



EDITAL DE CONCESSÃO N° [●]/[●]

Concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário.





<u>Sumário</u>

Parte I	- Preâmbulo	3	
Parte I	I – Definições	5	
Parte I	II – Do Objeto	9	
1.	Objeto da Concorrência	9	
Parte I	V – Acesso às Informações sobre o Sistema Rodoviário e sobre a Concor	rência	
		10	
2.	Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações	10	
3.	Pedidos de Esclarecimentos	11	
4.	Impugnações ao Edital	12	
5.	Dúvidas	12	
6.	Critério de Julgamento – Maior oferta pela Outorga da Concessão	12	
Parte \	/ – Regulamento da Licitação	14	
7.	Condições de Participação	14	
8.	Forma de Apresentação da Documentação	16	
9.	Garantia da Proposta	19	
10.	Representantes Credenciados	25	
11.	Propostas Econômicas Escritas	26	
12.	Documentos de Qualificação	29	
13.	Comissão Especial de Licitação	29	
14.	Recebimento dos Volumes e Sessão Pública da Concorrência	30	
15.	Análise dos Documentos de Qualificação	32	
16.	Recursos Administrativos	32	
17.	Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato	33	
18.	Foro		
	/I – Anexos		
		67	





Edital de Concessão para exploração da Rodovia Estadual MS-306

Parte I – Preâmbulo

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, pelo presente Edital de Concessão Pública n.º [●]/[●], torna pública a licitação, sob a modalidade de Concorrência Internacional, para a seleção de proposta mais vantajosa para a celebração de Contrato de Concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, nos termos e nas condições estabelecidas no presente Edital.

A presente licitação será regida pelas regras previstas neste **Edital** e nos seus **Anexos**, pelas Leis Federais n.º 8.987/95 e n.º 9.074/95, pelas Leis Estaduais n.º 1.776/97, n.º 2.766/03 e n.º 4.476/14, pelo Decreto Estadual n.º 13.926/14 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas vigentes sobre a matéria.

Foi realizada audiência pública no dia de [●], no Município de [●], [●], [●], em atendimento aos termos do artigo 39, da Lei Federal n.º 8.666/93 e do artigo 22 e seguintes, da Lei Estadual n.º 2.766/03, para apresentação do projeto à população e aos interessados, com acesso a todas as informações e esclarecimentos pertinentes, garantido o direito de manifestação, pedidos de esclarecimentos, duvidas e sugestões. A audiência foi informada ao público por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e em jornais de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul, nas datas de [●] de [●] de [●], e no sítio eletrônico [●] da rede mundial de computadores — "Internet".

À consulta pública foi dada publicidade, por meio de publicação no respectivo Diário Oficial do Estado, em jornais estaduais de grande circulação, bem como no endereço eletrônico [●] da rede mundial de computadores – "Internet", ficando aberta ao público entre as datas de [●] de [●] de 2019 a [●] de [●] de 2019.

Em cumprimento ao que determina o art. 5.º, da Lei Federal n.º 8.987/95 e o art. 5.º, da Lei Estadual n.º 1.776/97, a justificativa para a realização da presente concessão foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul de [●] de [●] de 2019.

A presente concorrência será processada com inversão das fases de habilitação e julgamento de propostas, adotando-se o critério de julgamento de maior oferta pela outorga da **Concessão**, a ser paga pela **Concessionária** ao **Poder Concedente**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei Federal n.º 8.987/95, conforme regramento estabelecido neste Edital e correspondentes anexos. As propostas e demais documentos necessários à participação na **Concorrência** serão recebidos entre as [•] horas e [•] horas do dia [•] de [•] de [•]. A abertura das propostas será realizada em sessão pública a se iniciar em [•] de [•] de [•], às [•] horas, na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, em local a ser divulgado pela **Comissão Especial de Licitação**.

O **Edital** da presente licitação, seus anexos, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis sobre o **Sistema Rodoviário** poderão ser obtidos (*i*) em mídia eletrônica, na sede da **SEINFRA**, situada em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no $[\bullet]$, entre $[\bullet]$ de $[\bullet]$ de $[\bullet]$ de $[\bullet]$ de $[\bullet]$ de $[\bullet]$ de $[\bullet]$ horas às $[\bullet]$ horas, por meio do





ressarcimento à **SEINFRA** dos custos com a reprodução / fotocópia do Edital e/ou (*ii*) no sítio eletrônico da **SEINFRA**, *www.seinfra.ms.gov.br*, incidindo, sobre a disponibilização destas informações e estudos, as regras previstas neste **Edital**.





Parte II – Definições

Para os fins do presente Edital, e sem prejuízo de outras definições aqui estabelecidas, as seguintes definições aplicam-se às respectivas expressões:

Adjudicatária: **Proponente** vencedora do processo licitatório em cujo favor lhe foi adjudicado o objeto da **Concorrência**.

AGEPAN: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, autarquia responsável pelas atividades de fiscalização e regulação da **Concessão**, nos termos - do **Contrato**.

Anexo: cada um dos documentos anexos ao Edital.

B3: B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 275.

Coligadas: sociedades submetidas à influência significativa de outra sociedade. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la.

Comissão Especial de Licitação: comissão instituída pela SEINFRA que será responsável por examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos à Concorrência.

Concessão: concessão do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, nos termos, prazo e condições estabelecidas na Minuta do Contrato e no PER.

Concessionária: SPE, conforme definido abaixo, a ser constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com a finalidade exclusiva de explorar a Concessão do Sistema Rodoviário.

Concorrência: o conjunto de procedimentos realizados para a delegação do **Sistema Rodoviário** e contratação da **Concessão**.

Consórcio: **Proponente** constituída por grupo de empresas, solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação e vinculadas por Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, nos moldes do **Anexo 5**.

Contrato: contrato de Concessão para a recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela SEINFRA, e a Concessionária, que será regido pelas leis da República Federativa do Brasil, cuja minuta integra a Parte VII, deste Edital.





Controlada: qualquer pessoa jurídica ou fundo de investimento cujo **Controle** é exercido por outra pessoa ou fundo de investimento.

Controladora: qualquer pessoa ou fundo de investimento que exerça **Controle** sobre outra pessoa jurídica ou fundo de investimento.

Controle: o poder, detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, que, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar.

Cronograma Físico-Executivo: Cronograma integrante do **Plano Inicial de Investimentos**, a ser apresentado pela **Concessionária**, como condição de assinatura do **Contrato**, contendo o detalhamento, por meio de marcos iniciais, intermediários e finais, para cada um dos investimentos indicados, considerando os prazos iniciais e finais de conclusão das obras ali previstas que foram definidos com base no **PER**.

Data da Assunção: data da assinatura do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens (**Anexo 1** do **Contrato**).

Data para Recebimento dos Volumes: entre as [●] horas e [●] horas do dia [●] de [●] de [●], no qual deverão ser entregues, pelas **Proponentes**, todos os documentos necessários à sua participação na **Concorrência**.

Documentos de Qualificação: conjunto de documentos arrolados no **Edital**, a ser obrigatoriamente apresentado pelas **Proponentes**, destinado a comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, capacidade técnica e qualificação econômico-financeira.

DOE: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Edital: o presente Edital de Concessão n.º [●]/[●] e todos os seus Anexos.

Garantia da Proposta: a garantia de cumprimento da proposta a ser apresentada pelas **Proponentes**, nos termos deste **Edital**.

Garantia de Execução do Contrato: a garantia do fiel cumprimento das obrigações do Contrato, a ser mantida pela Concessionária em favor da SEINFRA, nos montantes e nos termos definidos na Minuta do Contrato.

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IPCA: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE.





Minuta do Contrato: a minuta do Contrato de Concessão, que integra a Parte VII, do Edital.

Participantes Credenciadas: sociedade distribuidora ou corretora, habilitada nos termos da legislação brasileira e autorizada a operar na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão e contratada pela **Proponente** para representá-la em todos os atos relacionados à **Concorrência** junto à organizadora da **Concorrência**.

PER: é o Programa de Exploração da Rodovia constante do **Anexo 2**, do **Contrato**, que abrange todas as condições, metas, critérios, requisitos, intervenções obrigatórias e especificações mínimas que determinam as obrigações da **Concessionária**.

Plano Inicial de Investimentos: Documento apresentado pela Concessionária, como condição para a assinatura do Contrato, composto pelas obras e investimentos definidos e detalhados no Contrato e no PER, o qual será revisto periodicamente, conforme Contrato e regulamentos da AGEPAN, e deverá conter o Cronograma Físico-Executivo.

Outorga: Valor a ser pago pela Concessionária ao Poder Concedente pela outorga da Concessão, nos termos previstos no Edital e no Contrato de Concessão.

Poder Concedente: o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEINFRA.

Prazo da Concessão: o prazo de 30 (trinta) anos, contados a partir da Data da Assunção.

Proponente: qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento, entidade de previdência complementar ou **Consórcio** participante da **Concorrência**.

Proposta Econômica Escrita: o valor da Outorga ofertada pela Proponente ao Poder Concedente na Concorrência.

Representantes Credenciados: pessoas autorizadas a representar as **Proponentes** em todos os documentos relacionados a **Concorrência**, exceto nos atos praticados junto à **B3**.

Sessão Pública da Concorrência: sessão pública a iniciar-se em [●] de [●] de [●] às [●] horas, para abertura do envelope da Proposta Econômica Escrita entregue pelas Proponentes.

Sistema Rodoviário: a área da **Concessão**, composta pelos trechos da Rodovia Estadual MS-306 e da Rodovia Federal BR-359 descritos no **PER**, incluindo todos elementos integrantes da faixa de domínio, acessos, alças de interseções, pistas centrais, laterais e marginais, ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da faixa de domínio, bem como





pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à **Concessão**.

SEINFRA: Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso do Sul.

SPE: sociedade de propósito específico, a ser constituída pela Proponente vencedora da Concorrência, que celebrará o Contrato com o Poder Concedente.

SUSEP: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Tarifa Básica de Pedágio (TBP): equivale ao valor de R\$ [●] ([●]), correspondente ao valor básico da **Tarifa Quilométrica** para a categoria 1 de veículos, sujeito às revisões indicadas na Cláusula 16 do **Contrato**.

Tarifa de Pedágio (TP): tarifa de pedágio a ser efetivamente cobrada dos usuários, calculada e reajustada anualmente na forma da Cláusula 16 do **Contrato**, para cada praça de pedágio.

Exceto quando o contexto não permitir tal interpretação, as definições do Edital serão igualmente aplicadas em suas formas singular e plural.





Parte III - Do Objeto

1. Objeto da Concorrência

- 1.1. O objeto da presente Concorrência é a Concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas na Minuta do Contrato e dos Anexos do Edital e do Contrato, em especial no PER.
- 1.2. O valor estimado do Contrato, referenciado a [●] de [●], é de R\$ [●] ([●]), correspondente à projeção dos investimentos a serem realizados pela Concessionária no período da Concessão.
- O valor estimado do Contrato é meramente indicativo, não vinculando qualquer pleito de reequilíbrio econômico-financeiro requerido no âmbito da Concessão.





<u>Parte IV – Acesso às Informações sobre o Sistema Rodoviário e sobre a</u> Concorrência

2. Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações

- 2.1. O Edital, suas planilhas e formulários, bem como as informações, estudos e projetos disponíveis sobre o Sistema Rodoviário poderão ser obtidos (i) em mídia eletrônica, na sede da SEINFRA, entre [●] de [●] de [●] de [●] de [●] de [●], das [●] horas às [●] horas, por meio de ressarcimento à SEINFRA do valor da cópia; ou (ii) no sítio eletrônico da SEINFRA, www.seinfra.ms.gov.br, incidindo, sobre a disponibilização destas informações e estudos, as regras previstas neste Edital.
- 2.2. A SEINFRA não se responsabilizará pelo Edital, suas planilhas, formulários e demais informações, estudos e projetos disponíveis sobre o Sistema Rodoviário, obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do especificado neste Edital.
- 2.3. A obtenção do **Edital** não será condição para participação na **Concorrência**, sendo imprescindível, para tanto, o conhecimento e a aceitação, pela **Proponente**, de todos os seus termos e condições.
- 2.4. As Proponentes são responsáveis pela análise direta das condições do Sistema Rodoviário e de todos os dados e informações sobre a exploração da Concessão.
 - 2.4.1. As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados ao Sistema Rodoviário e à sua exploração, disponibilizados pela SEINFRA, foram realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da Concessão, não apresentando, perante as potenciais Proponentes, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do Poder Concedente perante as Proponentes ou perante a futura Concessionária.
- 2.5. Os interessados são responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis à Concorrência e à Concessão, bem como pela análise direta das condições do Sistema Rodoviário e de todos os dados e informações sobre a exploração da Concessão.
- 2.6. As **Proponentes** arcarão com seus respectivos custos e despesas que incorrerem para a realização de estudos, investigações, levantamentos, projetos e investimentos, relacionados à **Concorrência** ou ao processo de contratação.
- 2.7. A documentação fornecida pela SEINFRA exclusivamente às interessadas e Proponentes não poderá ser reproduzida, divulgada e utilizada, de forma total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos no Edital.





3. Pedidos de Esclarecimentos

- 3.1. Caso qualquer interessado necessite de esclarecimentos complementares, deverá solicitá-los à **SEINFRA** até as 18:00 horas do dia [●] de [●], da sequinte forma:
 - 3.1.1. Por meio eletrônico, no sítio eletrônico www.seinfra.ms.gov.br, acompanhado do arquivo contendo as questões formuladas, redigidas em língua portuguesa, em formato ".doc" ou ".docx", conforme modelo integrante do **Anexo 1**; ou,
 - 3.1.2. Por meio de correspondência protocolada na sede da SEINFRA, contendo as questões redigidas em língua portuguesa, conforme o modelo integrante do Anexo 1, impressa e em meio magnético, com o respectivo arquivo gravado em formato ".doc" ou ".docx".
- 3.2. A **SEINFRA** não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto no subitem 3.1 acima.
- 3.3. As respostas da **SEINFRA** aos referidos esclarecimentos complementares serão divulgadas no sítio eletrônico www.seinfra.ms.gov.br, sem identificação da fonte do questionamento.
- 3.4. As **Proponentes** poderão, também, retirar cópia da ata de esclarecimentos sobre o **Edital** na sede da **SEINFRA**.
- 3.5. Todas as correspondências referentes ao **Edital** enviadas à **SEINFRA** serão consideradas como entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, exceto as recebidas após as [●] horas (horário de Brasília), inclusive no caso de correspondências dirigidas ao endereço eletrônico, que serão consideradas como recebidas no dia útil imediatamente posterior.
- 3.6. Não havendo solicitações de esclarecimentos, presumir-se-ão que as informações e os elementos disponibilizados neste Edital, Contrato e em seus Anexos são suficientes para permitir a elaboração da proposta de preço e a apresentação dos documentos de habilitação e, consequentemente, para participação da Concorrência, razão pela qual não serão admitidos questionamentos posteriores.
- 3.7. Se as dúvidas suscitadas pelos interessados implicarem alteração das condições necessárias para a formulação de propostas, o **Edital** será republicado, alterando-se a data de realização da sessão.
- 3.8. Todas as respostas da **SEINFRA** aos pedidos de esclarecimentos realizados nos termos deste item constarão de ata, que será parte integrante deste **Edital**.





4. Impugnações ao Edital

- 4.1. Sob pena de decadência do direito, eventual impugnação do **Edital** deverá ser protocolada na sede da **SEINFRA**, no endereço [●] ou via e-mail, no endereço eletrônico [●]:
 - 4.1.1. Por qualquer pessoa, até às [●] h. do dia [●] de [●] de [●], nos termos do §1.º, do art. 41, da Lei Federal n.º 8.666/93; ou,
 - 4.1.2. Por qualquer licitante, até às [•] h. do dia [•] de [•] de [•], nos termos do §2.º, do art. 41, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 4.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação e entregues no prazo mencionado no subitem 4.1 acima, observadas as condições legais.
- 4.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação do interessado na **Concorrência**.
- 4.4. A **Comissão Especial de Licitação** divulgará o resultado do julgamento da impugnação:
 - 4.4.1. Em até 3 (três) dias úteis se apresentada na forma do subitem 4.1.1; ou,
 - 4.4.2. Até a data de abertura dos envelopes se apresentada na forma do subitem 4.1.2.

5. Dúvidas

- 5.1. A **B3** poderá sanar dúvidas a respeito dos procedimentos operacionais escritos neste **Edital** realizados sob sua assessoria, pelos endereços [●] c/c leiloes@B3.com.br e/ou pelo telefone (11) 2565-6500, sendo que as respostas fornecidas pela **B3** não são vinculativas, possuindo apenas caráter orientativo.
- 5.2. Eventuais orientações fornecidas pela B3 no âmbito da assessoria técnica especializada à **Comissão Especial de Licitação** não constituem esclarecimentos ao **Edital** na acepção do item 3 e do artigo 40, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.3. No e-mail deverá ser indicado o número deste **Edital** e o seu objeto.

6. Critério de Julgamento – Maior oferta pela Outorga da Concessão

6.1. O critério de julgamento desta **Concorrência** é o de maior oferta pela outorga da Concessão, sendo vencedora aquela **Proponente** que, observados os procedimentos e normas descritos neste **Edital**, ofertar, em sua **Proposta**





Econômica Escrita, o maior valor a título de pagamento da **Outorga**, a ser paga nas condições estabelecidas no subitem 6.2.

- 6.2. A **Outorga** será constituída pela Outorga Fixa Inicial e pelas Outorgas Fixas Anuais.
 - 6.2.1. A Outorga Fixa Inicial, correspondente a 19% (dezenove por cento) da **Outorga** ofertada e deverá ser paga pela Concessionária como condição prévia à assinatura do **Contrato**.
 - 6.2.2. As Outorgas Fixas Anuais serão pagas anualmente, a cada período de 12 (doze) meses contados da **Data da Assunção**, correspondendo aos seguintes valores:
 - 6.2.2.1. No 1º ano de vigência da **Concessão** não será devido nenhum valor de Outorga Fixa Anual em função do prévio pagamento da Outorga Fixa Inicial.
 - 6.2.2.2. Do 2º (segundo) ao 15º (décimo quinto) ano de vigência da **Concessão**, a **Concessionária** pagará, a cada ano, o valor equivalente à 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do valor de **Outorga** ofertado.
 - 6.2.2.3. Do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) ano de vigência da **Concessão**, a **Concessionária** pagará a cada ano, o valor equivalente à 4,0% (quatro por cento) do valor de **Outorga** ofertado.
 - 6.2.3. As Outorgas Fixas Anuais terão seu valor nominal previsto no **Contrato** de acordo com a proposta vencedora da licitação e serão corrigidos anualmente, nas condições previstas no **Contrato**.
 - 6.2.4. A Outorga Fixa Inicial somente sofrerá reajuste caso haja o decurso de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da **Proposta Econômica Escrita** pela licitante vencedora.
 - 6.2.5. Os valores de **Outorga** pagos pela **Concessionária** reverterão ao Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDERSUL.





Parte V – Regulamento da Licitação

7. Condições de Participação

- 7.1. Poderão participar da **Concorrência**, isoladamente ou em **Consórcio**, de acordo com os termos deste **Edital**:
 - Pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras;
 - II. Entidades de previdência complementar brasileiras ou estrangeiras; e,
 - III. Fundos de investimento brasileiros ou estrangeiros.
- 7.2. Não será permitida a participação de membro consorciado, suas Coligadas, Controladas, Controladora, ou sob controle comum, em mais de um Consórcio, ainda que com participações ou membros distintos entre si, ou isoladamente.
- 7.3. Não poderão participar da **Concorrência**, isoladamente ou em **Consórcio**, de acordo com os termos deste **Edital**:
 - Pessoa jurídica declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - Pessoa jurídica impedida ou suspensa de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública;
 - Pessoas jurídicas que tenham sido condenadas, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei Federal n.º 9.605/98;
 - IV. Pessoa jurídica da qual participe, seja a que título for, direta ou indiretamente, pessoa que seja ou que tenha sido nos últimos 6 (seis) meses, dirigente, gerente, servidor, empregado, ocupante de cargo em comissão, sócio ou componente do seu quadro técnico, do Poder Concedente ou de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações ou autarquias; e,
 - v. Pessoa jurídica que se encontre em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou intervenção, salvo se possuir plano de recuperação judicial homologado em juízo.
- 7.4. A participação na Concorrência implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do Edital, dos Anexos ao Edital, da Minuta do Contrato e dos Anexos da Minuta do Contrato, bem como das demais normas aplicáveis a Licitação.





- 7.5. Em caso de conflito, os termos, disposições e condições do **Edital** prevalecem sobre as disposições dos **Anexos** do **Edital**.
- 7.6. Caso a **Proponente** seja um **Consórcio**, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no restante do **Edital**:
 - Na formação e organização dos Consórcios, as Proponentes deverão observar os subitens 7.2. e 7.3., do Edital;
 - II. Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira contidas no **Anexo 5**, do **Edital**;
 - As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo **Consórcio**, por intermédio de quaisquer dos consorciados;
 - A desclassificação / inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação / inabilitação do Consórcio;
 - v. Não há limite de número de consorciados para constituição do **Consórcio**;
 - Nenhuma **Proponente** poderá participar de mais de um **Consórcio**, ainda que por intermédio de suas **Coligadas**, **Controladoras**, **Controladas** ou empresas sob controle comum, ou, ainda, com porcentagens distintas, sob pena de desclassificação do certame, não importando a fase em que vier a ser revelado;
 - VII. Caso uma **Proponente** participe de um **Consórcio**, ficará ela, suas **Controladas**, **Controladoras**, **Coligadas** e empresas sob controle comum, impedidas de participar isoladamente da **Concorrência**;
 - Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados, tampouco a alteração na proporção de participação das consorciadas até a assinatura do **Contrato**, momento a partir do qual deverão ser observadas as regras contratuais para qualquer alteração na composição societária da **SPE**;
 - No caso de Consórcio composto por empresa(s) brasileira(s) e estrangeira(s), a empresa-líder deverá ser obrigatoriamente uma empresa brasileira;
 - x. É permitida a participação de **Consórcio** formado exclusivamente por empresas estrangeiras; e,
 - XI. A responsabilidade solidária dos consorciados cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da licitação:
 - a) No caso de o **Consórcio** ter sido a **Proponente** vencedora, com a assinatura do **Contrato**; e,





- b) No caso de o **Consórcio** não ter sido a **Proponente** vencedora, até a assinatura do **Contrato** pela vencedora do presente certame.
- 7.7. Além de outros documentos exigidos pelo **Edital**, a participação da **Proponente** em regime de **Consórcio** fica condicionada à apresentação de compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, subscrito pelos consorciados, nos termos do **Anexo 5**, do **Edital**.
- 7.8. A prática de atos pelas **Proponentes** em cada etapa da **Concorrência** está sujeita à preclusão, sendo vedado o exercício de faculdades referentes a etapas já consumadas da **Concorrência**, salvo nas hipóteses admitidas no **Edital**.

8. Forma de Apresentação da Documentação

8.1. A Garantia da Proposta, a Proposta Econômica Escrita e os Documentos de Qualificação deverão ser (i) entregues na Data para Recebimento dos Volumes, na B3, em endereço a ser divulgado pela Comissão Especial de Licitação, por representante das Participantes Credenciadas, cujos poderes serão verificados via sistema da B3 ou mediante documentos que comprovem seus poderes de representação; e, (ii) apresentados em 3 (três) volumes lacrados, distintos e identificados em sua capa, da seguinte forma:

VOLUME 1 – GARANTIA DA PROPOSTA

EDITAL DE CONCESSÃO N.º [●]/[●] - CONCESSÃO DA RODOVIA ESTADUAL MS-306

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (*E-MAIL*) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELA CONCORRÊNCIA

VOLUME 1 - GARANTIA DA PROPOSTA

II. VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA

EDITAL DE CONCESSÃO N.º [●]/[●] - CONCESSÃO DA RODOVIA ESTADUAL MS-306

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER





DENOMINAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELA CONCORRÊNCIA

VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA

III. VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCESSÃO N.º [●]/[●] - CONCESSÃO DA RODOVIA ESTADUAL MS-306

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (*E-MAIL*) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELA CONCORRÊNCIA

VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

- 8.2. Os poderes dos representantes legais da **Participante Credenciada** serão verificados no sistema da **B3**. A consulta prévia poderá ser realizada via leiloes@B3.com.br, mediante a informação do nome completo dos representantes legais que deseja consultar.
- 8.3. Em havendo a necessidade de atualização cadastral do cartão de assinaturas da **Participante Credenciada**, maiores informações sobre o procedimento de atualização poderão ser obtidas junto ao Cadastro da **B3**, via cadastro@B3.com.br.
- 8.4. Os poderes de eventual outorgante de procuração apresentada na **Data** para **Recebimento dos Volumes** serão, também, verificados no sistema da **B3**.
- 8.5. Eventual alteração do(s) operador(es) indicados no Contrato de Intermediação entre a **Participante Credenciada** e a **Proponente** poderá ser realizada até 1 (um) dia útil anterior à **Sessão Pública da Concorrência** através do e-mail <u>leiloes@B3.com.br</u>. Neste mesmo e-mail, deverão ser indicados os representantes da **Proponente** que participarão da **Sessão Pública da Concorrência**.
- 8.6. Cada um dos volumes da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** deverá ser apresentado em 2 (duas) vias, encadernadas separadamente, com as páginas indicadas no item 8.7 numeradas sequencialmente, independentemente de ser mais de um caderno, da primeira à última página, de forma que a numeração da última página do último caderno reflita a quantidade total de páginas de cada volume, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.





- 8.7. As páginas objeto de numeração serão aquelas com conteúdo, sendo que cada via dos volumes conterá uma página com termo de encerramento próprio, que não será numerada.
- 8.8. Cada um dos volumes da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** deverá ser apresentado em meio eletrônico, preferencialmente *pen drive*, com conteúdo idêntico ao das 2 (duas) vias apresentadas em meio físico.
- 8.9. Caso exista divergência entre as informações apresentadas em meio físico e eletrônico, prevalecerão as informações prestadas em meio físico.
- 8.10. Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.
- 8.11. Para efeito de apresentação:
 - As vias de cada um dos volumes da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** deverão conter, além da identificação citada no subitem 8.1 acima, os subtítulos "1.ª via" e "2.ª via", respectivamente;
 - Na 1.ª via, todos os documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou cópia autenticada, salvo os documentos que constituem a Garantia da Proposta; e
 - III. Na 2.ª via poderão ser apresentadas cópias simples refletindo, exatamente, o conteúdo dos documentos da 1ª via.
- 8.12. Todas as folhas de cada uma das vias da Garantia da Proposta, da Proposta Econômica Escrita e dos Documentos de Qualificação deverão ser rubricadas por um de seus Representantes Credenciados.
- 8.13. Um dos **Representantes Credenciados** deverá rubricar sobre o lacre de cada um dos envelopes contendo cada um dos volumes indicados no subitem 8.1, inserindo, ao lado da rubrica, de próprio punho, a sua data e hora.
- 8.14. Exceto quando expressamente autorizado neste **Edital**, os documentos deverão ser apresentados conforme os modelos constantes do **Edital**, quando houver.
- 8.15. Eventuais falhas ou defeitos nos documentos que façam parte da Garantia da Proposta, da Proposta Econômica Escrita e dos Documentos de Qualificação poderão ser sanados de acordo com os termos do inciso II, do subitem 13.3, abaixo, em prazo estabelecido pela Comissão Especial de Licitação.
- 8.16. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverão observar as seguintes regras com relação ao idioma:





- Todos os documentos que se relacionam à licitação deverão ser apresentados em língua portuguesa e toda a documentação será compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma;
- No caso de documentos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado e com a confirmação de autenticidade emitida pela representação diplomática ou consular do Brasil no país de origem do documento ou devidamente apostilado, no caso dos países signatários da Convenção de Haia;
- Não será admitida a entrega dos documentos da licitação por via postal ou qualquer outro meio não previsto neste item 8.
- 8.17. As Proponentes arcarão com todos os custos relacionados à preparação e à apresentação dos volumes das Garantias das Propostas, das Propostas Econômicas Escritas e dos Documentos de Qualificação, não sendo a SEINFRA responsável, em qualquer hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Concorrência ou seus resultados.

9. Garantia da Proposta

- 9.1. A Garantia da Proposta deverá ser apresentada no valor correspondente a R\$ 8.350.000,00 (oito milhões e trezentos e cinquenta mil Reais) e poderá ser prestada em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 9.2. A Garantia da Proposta deverá apresentar prazo mínimo de 1 (um) ano, a contar da Data para Recebimento dos Volumes, incluindo-se as 24h (vinte e quatro horas) de início e de fim, devendo ser prorrogado o seu prazo de validade, pelo menos 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, às expensas das próprias Proponentes, caso expire antes do prazo previsto no subitem 9.12, sob pena de desclassificação na presente Concorrência, se assim solicitado pela Comissão Especial de Licitação e manifestado interesse da Proponente em permanecer no certame licitatório.
 - 9.2.1. No caso de renovação, a Garantia da Proposta será reajustada pela variação do IPCA, divulgado pelo IBGE, pelo período compreendido entre a Data para Recebimento dos Volumes e o mês imediatamente anterior à renovação da Garantia da Proposta.
- 9.3. As **Proponentes** deverão, ainda, observar as seguintes condições quando do oferecimento da **Garantia da Proposta**:
 - As Garantias das Propostas apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão apresentar o conteúdo mínimo ou seguir o modelo constante, respectivamente, dos Anexos
 2 e 3, em sua forma original, admitindo-se, na modalidade de seguro-





garantia, sua apresentação em via digital, observadas a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e deverão ter seu valor expresso em reais, assinatura dos administradores da sociedade emitente, podendo ser assinatura com certificação digital no caso de apólice de seguro-garantia emitida dessa forma, com comprovação dos respectivos poderes para representação;

- II. Na hipótese de a Garantia da Proposta ser prestada em títulos da dívida pública, aceitar-se-ão, apenas, Letras do Tesouro Nacional LTN, Letras Financeiras do Tesouro LFT, Notas do Tesouro Nacional série C NTN-C, Notas do Tesouro Nacional série B principal NTN-B Principal ou Notas do Tesouro Nacional série F NTN-F;
- III. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado, em Reais (R\$) em conta corrente indicada pelo **Poder Concedente**, devendo ser utilizado a via do beneficiário para comprovação da caução;
- A Garantia da Proposta deverá ser acompanhada de carta de apresentação conforme modelo constante do Anexo10, assinada pelo Representante Credenciado;
- Se a Proponente participar isoladamente, a Garantia da Proposta deverá ser apresentada em nome próprio, devendo constar como tomador/afiançado/titular a denominação social própria;
- VI. Se a **Proponente** for **Consórcio**, a **Garantia da Proposta** deverá ser apresentada em nome de um ou mais consorciados e deverá indicar, expressamente, o nome do **Consórcio** e de todas as consorciadas com suas respectivas participações percentuais, independentemente da **Garantia da Proposta** ter sido prestada por um ou mais consorciados. Nesse caso, é ainda admissível o aporte do montante total devido, segregado entre as consorciadas, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha, pelas demais consorciadas, de modalidade diversa;
- A **Proponente** deverá apresentar os documentos de representação e a declaração de que trata o item IX, abaixo; e,
- A **Proponente** deverá apresentar a declaração de elaboração independente de **Proposta Econômica Escrita**, conforme modelo constante do **Anexo 11**, devidamente assinada pelo **Representante Credenciado**.
- 9.4. No caso de a Garantia da Proposta ser fornecida por meio de títulos da dívida pública, será considerado, para fins do cálculo do valor mínimo, nos termos do subitem 9.1, acima, o valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Economia e apurado pela B3.





- 9.5. O volume da Garantia da Proposta deverá conter, conforme o caso:
 - O instrumento da fiança bancária, original;
 - ıı. A apólice do seguro-garantia, com certificação digital; ou,
 - O comprovante de depósito em Reais (R\$), original, nos termos do subitem 9.3, inciso III, acima.
- 9.6. Em caso de fiança bancária, serão rejeitadas as que forem emitidas por bancos que não estejam classificadas entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre "A" e "B", na escala de rating de longo prazo de ao menos uma das agências de classificação de risco, Fitch Ratings, Moody's ou Standard & Poors.
- 9.7. Os bancos emissores de fianças bancárias deverão possuir sistema EMVIA para que seja verificada a autenticidade do instrumento, bem como observar as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco. A autenticidade de seguros-garantia será verificada nos meios informados na apólice e/ou por outros meios idôneos que permitam a verificação de sua autenticidade.
- 9.8. Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, as **Proponentes** deverão proceder conforme indicações a seguir:
 - 9.8.1. As instituições que possuam e estejam com o seu cadastro atualizado na B3 não precisam enviar os documentos comprobatórios dos poderes de representação. Na hipótese de a instituição emissora da Garantia da Proposta não estar cadastrada ou de seu cadastro estar desatualizado, esta deve enviar preferencialmente em até 10 (dez) dias úteis antes da Data para Recebimento dos Volumes os seguintes documentos:
 - Estatuto Social vigente;
 - Atas de Eleição da diretoria vigente; e
 - Procurações para validação, nas quais deverá constar explicitamente a autorização para assinatura/emissão de cartas de fiança.
 - 9.8.2. Os documentos devem ser enviados com certificação digital para o e-mail cadastro@B3.com.br c/c leiloes@B3.com.br ou em cópia autenticada para:

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO GERÊNCIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 48, 4º ANDAR, PROTOCOLO DE CADASTRO CENTRO, SÃO PAULO, SP, BRASIL CEP 01010-010

9.9. Caso a instituição não possua seu cadastro atualizado na B3, ou não tenha o tenha feito ou atualizado no prazo anteriormente descrito, os documentos poderão constar do Volume 1.





- 9.10. As **Proponentes** que não apresentarem as **Garantias da Proposta** nas condições estabelecidas neste **Edital** estarão impedidas de participar da **Concorrência** e terão os demais documentos devolvidos.
- 9.11. A Garantia da Proposta será devolvida à Proponente:
 - Que tiver sido declarada vencedora, após a assinatura do Contrato;
 - Que não tiver sido declarada vencedora, a partir de 15 (quinze) dias após a data da publicação do **Contrato** assinado;
 - Que desistir de participar do certame, a partir de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de validade da **Proposta Econômica Escrita**;
 - Em caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, em a partir de 15 (quinze) dias após a publicação da respectiva decisão administrativa ou judicial; e
 - v. Em caso de suspensão da licitação por mais de 60 (sessenta), a partir de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato que declarou a suspensão do certame.
- 9.12. Caso o prazo de validade da Garantia da Proposta expire antes da assinatura do Contrato, a manutenção das condições de qualificação da Proponente ficará condicionada à regular renovação da respectiva Garantia da Proposta, nos termos previstos no subitem 9.2 acima.
- 9.13. A Garantia da Proposta poderão ser executadas, mediante notificação, pela SEINFRA, às Proponentes inadimplentes e prévio processo legal-administrativo, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial, por parte das Proponentes, das obrigações por elas assumidas em virtude de sua participação na Concorrência, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital ou na Legislação, incluindo, mas não se limitando às seguintes hipóteses:
 - Apresentação, pela Proponente vencedora, dos Documentos de Qualificação em desconformidade com o estabelecido pelo Edital, ressalvado o disposto no subitem 8.15;
 - II. Apresentação, pela Proponente melhor classificada, de Proposta Econômica Escrita que não atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no Edital;
 - Não cumprimento, pela Adjudicatária, das obrigações prévias à celebração do Contrato;
 - iv. Recusa da **Adjudicatária** em celebrar o **Contrato**;
 - v. Se a **Proponente** praticar atos visando frustrar os objetivos da **Concorrência**;





- vi. Cobertura de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pelas **Proponentes** à **SEINFRA**, em virtude de sua participação na Licitação, da data da apresentação da **Garantia da Proposta** até o prazo previsto no subitem 9.12, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a **Garantia da Proposta**; e
- vii. A **Proponente** retirar sua proposta dentro do prazo de validade.
- 9.14. A Garantia da Proposta não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação na Concorrência, salvo o que houver sido previsto na regulamentação vigente.
- 9.15. Após a data e o horário limites para depósito das Garantias da Proposta, essas somente poderão ser modificadas ou substituídas por outras garantias aceitas, mediante expressa e prévia anuência da Comissão Especial de Licitação ou no momento da sua renovação ou para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.
- 9.16. A **B3** somente procederá à devolução das garantias substituídas após a efetivação do depósito das garantias substitutas.
- 9.17. A **B3** somente efetuará qualquer movimentação de **Garantia da Proposta** depositada com ordem expressa e formal da **Comissão Especial de Licitação**.
- 9.18. Durante todo o seu período de exigibilidade, as **Garantias da Proposta** estarão sujeitas a acompanhamento de seu valor econômico, validade e aderência aos requisitos que lhe são aplicáveis, conforme previsto neste **Edital**.
- 9.19. Caso quaisquer destas garantias tenham sofrido ou estejam por sofrer deterioração no valor ou na qualidade, a Comissão poderá estabelecer um prazo para que a Proponente promova manutenção ou substituição da Garantia da Proposta.
- 9.20. No caso de Garantia da Proposta prestada na modalidade Títulos Públicos Federais, esses serão valorados diariamente, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 9.21. O bloqueio escritural de Título Público Federal será feito mediante a seguinte rotina:
 - 9.21.1. As **Proponentes** detentoras de carteira própria de Títulos Públicos Federais deverão proceder ao seu aporte em garantia mediante a transferência desses títulos, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para a conta mantida pela B3 no sistema.





- 9.21.2. A **Proponente** solicitará, à Instituição Financeira a que esteja vinculada sua posição de títulos no SELIC, que esta providencie a transferência junto ao sistema para a B3. Não necessariamente a instituição financeira que possui a posição de títulos é a **Participante Credenciada** contratada pela **Proponente** para representá-la na **Concorrência**.
- 9.21.3. As seguintes informações devem ser enviadas pela **Proponente** para a B3:
 - Dados dos títulos que estão sendo transferidos;
 - Razão social e código da Instituição Financeira Corretora intermediadora, na qual a PROPONENTE detém sua posição de títulos; e
 - Código de cliente e da conta da PROPONENTE no Sistema de Garantias da B3 (NGA);
 - Os títulos devem ser transferidos pela Instituição Financeira através de uma "operação sem financeiro", denominada "1023", no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, à execução do comando de transferência.
- 9.21.4. A **Participante Credenciada** deverá enviar para a **B3** as informações sobre os títulos que estão sendo transferidos. A **B3** providenciará a correspondência do lançamento no SELIC e acompanha a sua atualização para confirmar o depósito no Sistema de Garantias.
- 9.21.5. Após esse procedimento, a **B3** registrará a transferência no Sistema de Garantias da B3 (NGA). As **Participantes Credenciadas** que tenham intermediado a transferência dos títulos poderão confirmá-la por meio do site https://clearing3.bvmfnet.com.br/Garantias/.
- 9.21.6. A entrega da **Garantia da Proposta** será confirmada digitalmente através de sistema da B3.
- 9.21.7. Em virtude dos prazos de transferência do SELIC, somente serão aceitos como Garantia da Proposta, títulos disponíveis, sob a guarda da B3, naquele sistema, até o prazo limite da Data para Recebimento dos Volumes descrita em Cronograma.
- 9.22. Na hipótese de a Garantia da Proposta ser prestada na modalidade de seguro-garantia, deverá ser emitida por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação vigente à época de sua apresentação, sendo que a apólice deverá estar de acordo com o disposto na Circular SUSEP nº 477/2013 e o modelo do Anexo 2.
- 9.23. Qualquer movimentação de Garantia da Proposta ocorrerá por intermédio da Participante Credenciada da Proponente junto à B3, em caso de Apólice de Seguro Garantia, Carta de Fiança Bancária e Título Público Federal. Quando autorizada pela Comissão Especial de Licitação, a B3 entrará em contato com as Participantes Credenciadas para agendar a devolução das garantias disponíveis para retirada.





10. Representantes Credenciados

- 10.1. Cada Proponente poderá ter até 2 (dois) Representantes Credenciados, os quais poderão representar a Proponente perante a Comissão Especial de Licitação isoladamente ou em conjunto, independentemente da ordem de nomeação.
- 10.2. O volume da **Garantia da Proposta** deverá conter os seguintes documentos para comprovação dos poderes de representação dos **Representantes Credenciados**:
 - I. No caso de empresas brasileiras, instrumento de procuração que comprove poderes para praticar, em nome da Proponente, todos os atos referentes a Concorrência, nos moldes do modelo constante do Anexo 8, com firma reconhecida e acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente);
 - II. No caso de **Consórcio**, o instrumento de procuração mencionado acima deverá ser outorgado pela empresa líder, com firma reconhecida, e será acompanhado de (i) indicação da empresa líder como responsável pelos atos praticados pelo **Consórcio** perante a **SEINFRA**; (ii) procurações outorgadas pelos consorciados à empresa líder, também nos moldes do **Anexo 8**, com firma reconhecida; (iii) documentos que comprovem os poderes de todos os outorgantes (conforme últimas alterações arquivadas nos registros empresariais ou cartórios competentes); e, (iv) Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, subscrito pelos consorciados, nos moldes do **Anexo 5** do **Edital**; e
 - No caso de empresa estrangeira, instrumento de procuração III. outorgado a representante legal residente e domiciliado no Brasil, que comprove poderes para praticar, em nome da Proponente, todos os atos referentes a Concorrência e com poderes expressos para receber citação e representar a Proponente administrativa e judicialmente, bem como fazer acordos e renunciar a direitos e, se for o substabelecimento dos poderes apropriados para o(s) Representante(s) Credenciado(s), nos moldes do modelo do Anexo 8, acompanhado de documentos que comprovem os poderes dos outorgantes, com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável documentos, que deverá ser reconhecida pela representação consular brasileira do país de origem, devidamente traduzidos





ao português por tradutor público juramentado e registrados em Cartório de Títulos e Documentos (conforme última alteração arquivada no registro empresarial, cartório competente ou exigência equivalente do país de origem).

- IV. Cópia simples do RG de ambos os **Representantes Credenciados**.
- 10.3. Os Representantes Credenciados não serão admitidos a intervir nem praticar atos durante a Sessão Pública da Concorrência, tendo em vista que tal representação será exercida exclusivamente pelas Participantes Credenciadas.
- 10.4. Os Representantes Credenciados deverão firmar todas as declarações e documentos referidos neste Edital, inclusive o contrato de intermediação entre a Participante Credenciada e a Proponente.
- 10.5. Cada **Representante Credenciado** somente poderá exercer a representação de uma única **Proponente**.
- 10.6. O contrato de intermediação entre a Participante Credenciada e a Proponente, que terá o conteúdo mínimo especificado no Anexo 9, deverá ter uma cópia apresentada juntamente com os documentos referidos no subitem 10.2, acompanhado do ato societário e/ou procuração comprovando os poderes das pessoas que firmaram tal contrato.
- 10.7. As Participantes Credenciadas deverão representar as Proponentes junto à B3, na entrega de todos os documentos requeridos neste Edital, especialmente, as vias dos volumes da Garantia da Proposta, da Proposta Econômica Escrita e dos Documentos de Qualificação, nos atos da Sessão Pública da Concorrência.
- 10.8. Cada Participante Credenciada somente poderá exercer a representação de uma única Proponente e cada Proponente somente poderá estar representada e participar da Concorrência por meio de uma única Participante Credenciada.

11. Propostas Econômicas Escritas

- 11.1. A **Proposta Econômica Escrita** deverá obedecer ao modelo constante do **Anexo 4**, deste **Edital**, sendo apresentada na forma do subitem 8.1, deste **Edital**, dentro do Volume 2 e observará as condições descritas a seguir.
- 11.2. A **Proposta Econômica Escrita** será formalizada pelo valor da **Outorga**, incluindo o valor da Outorga Fixa Inicial e da Outorga Fixa Anual, sendo apresentada em Reais (R\$).





- 11.3. Não há exigência de valor mínimo para a **Outorga** a ser ofertada, classificando-se em primeiro lugar a **Proponente** que ofertar o maior valor da **Outorga**, sendo desclassificada a **Proposta Econômica Escrita** que apresentar valor nulo ou negativo. Ou seja, somente serão aceitas propostas superiores a 0 (zero).
- 11.4. A **Proponente** deverá estar ciente de que a **Proposta Econômica Escrita** apresentada é irrevogável, irretratável e incondicional.
- 11.5. A **Proposta Econômica Escrita** deverá considerar as seguintes premissas:
 - O pagamento do valor ofertado de Outorga Fixa Inicial, como condição de assinatura do **Contrato**, e o pagamento da Outorga Fixa Anual, nos termos do **Edital** e **Contrato**;
 - II. Todos os investimentos, tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, às financeiras, necessários para a exploração da Concessão, tal como previsto no Contrato, PER e demais Anexos do Edital e Contrato, desconsiderando qualquer benefício fiscal, excetuado o benefício fiscal previsto no item VIII, abaixo;
 - III. As receitas oriundas do recebimento da **Tarifa de Pedágio**, no valor e nas condições previstas no **Contrato**;
 - IV. A incidência da alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a receita anual de pedágio e sobre a receita anual extraordinária, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para todos os municípios;
 - Levar em conta os riscos a serem assumidos pela Concessionária em virtude da exploração da Concessão, descritos no Edital e na Minuta do Contrato, assim como na legislação aplicável;
 - VI. O **Prazo da Concessão**, que será de 30 (trinta) anos;
 - VII. Que todos os investimentos previstos sejam integralmente depreciados e amortizados durante o prazo da **Concessão**;
 - O valor dos investimentos previstos no **PER** serão objeto de desconto proveniente dos benefícios fiscais do REIDI Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, de acordo com a legislação pertinente, do momento da habilitação inicial no regime até o final do **Prazo da Concessão**.
- 11.6. Juntamente com a **Proposta Econômica Escrita** devem ser apresentados os seguintes documentos:
 - I. Uma carta de instituição ou entidade financeira que assessora a Proponente na montagem financeira do empreendimento, declarando que analisou o plano de negócios a ela apresentado pela





Proponente e atesta sua viabilidade e exequibilidade, com o conteúdo mínimo do Anexo 12, do presente Edital, apresentando, ainda, um Termo de Confidencialidade celebrado entre a Proponente e a instituição ou entidade financeira, com o conteúdo mínimo do Anexo 14, do presente Edital; e,

- II. Uma carta de empresa de auditoria independente, registrada no órgão competente, declarando que analisou o plano de negócios a ela apresentado pela **Proponente** e atesta a sua adequabilidade, sob os aspectos contábil e tributário, com o conteúdo mínimo do **Anexo 13**, do presente **Edital**, apresentando, ainda, um **Termo de Confidencialidade** celebrado entre a **Proponente** e a empresa de auditoria independente com o conteúdo mínimo do **Anexo 14**, do presente **Edital**.
- 11.7. A instituição ou entidade financeira referida no subitem 11.6, inciso I, poderá ser nacional ou estrangeira, desde que autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou órgão estrangeiro análogo, e deverá possuir patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), conforme comprovado por meio da apresentação das últimas demonstrações financeiras disponíveis devidamente publicadas.
 - 11.7.1. Para efeito de alcance do valor mencionado no subitem acima, será considerado o patrimônio líquido da instituição ou entidade financeira tanto no Brasil guanto no exterior.
 - 11.7.2. Quando o patrimônio líquido for em moeda estrangeira, ele será convertido em Reais (R\$) pela taxa de câmbio em vigor na data da declaração emitida pela instituição financeira.
 - 11.7.3. A instituição financeira não poderá ser Proponente, nem poderá ser Controladora, Controlada, Coligada ou entidade sob controle comum da Proponente, tampouco poderá se encontrar submetida à liquidação, intervenção ou Regime Especial de Administração Temporária RAET ou regime equivalente.
- 11.8. Não poderá ser incluído na **Proposta Econômica Escrita** da **Proponente**, nem nos demais volumes mencionados no subitem 8.1, o plano de negócios apresentado à instituição financeira e a empresa de auditoria independente, sob pena de desclassificação da **Proponente** e aplicação de multa equivalente ao valor da **Garantia da Proposta**, com sua consequente execução.
- 11.9. A Proposta Econômica Escrita deverá ser válida por 1 (um) ano, contado da Data para Recebimento dos Volumes, e neste período, todas as suas condições deverão ser mantidas. A Comissão Especial de Licitação, a seu critério, poderá solicitar das Proponentes a prorrogação da validade da Proposta Econômica Escrita no caso de a licitação perdurar por mais de um ano.





12. Documentos de Qualificação

12.1. O volume dos **Documentos de Qualificação** deverá conter os documentos indicados no **Anexo 5**, do **Edital**.

13. Comissão Especial de Licitação

- 13.1. A Concorrência será julgada pela Comissão Especial de Licitação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à realização da Concorrência.
- 13.2. A Comissão Especial de Licitação poderá solicitar auxílio da B3, bem como de outros membros do Poder Concedente que não integrem a Comissão Especial de Licitação.
- 13.3. Além das prerrogativas que decorrem, implicitamente, da sua função legal, a **Comissão Especial de Licitação** poderá:
 - Solicitar às **Proponentes**, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados;
 - II. Adotar critérios de saneamento de falhas e complementação de insuficiências no curso da **Concorrência**:
 - III. Promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da **Concorrência**, inclusive perante a instituição financeira de que trata o subitem 11.6, inciso I, e da empresa de auditoria de que trata o subitem 11.6, inciso II, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos documentos apresentados pela **Proponente**;
 - IV. Prorrogar os prazos de que trata o **Edital**, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior; e,
 - V. Na hipótese de alteração que afete de forma inequívoca a elaboração das Propostas Econômicas Escritas, alterar (i) a data prevista para entrega da Garantia da Proposta, da Proposta Econômica Escrita e dos Documentos de Qualificação; e, (ii) a data prevista para a abertura dos envelopes e julgamento das propostas, prorrogando-se ou reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 13.4. Qualquer alteração no **Edital** será comunicada no **DOE** e nos demais meios utilizados para disponibilização da documentação.
- 13.5. A recusa em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela **Comissão Especial de Licitação**, nos prazos por





ela determinados e de acordo com os termos deste **Edital**, poderá ensejar a desclassificação / inabilitação da **Proponente**, sem prejuízo do disposto no subitem 9.13 do **Edital**.

14. Recebimento dos Volumes e Sessão Pública da Concorrência

14.1. O recebimento dos Volumes e a **Sessão Pública da Concorrência** seguirão a ordem de eventos e cronograma indicados na tabela abaixo:

Evento	Descrição do Evento	Datas
1	Publicação do Edital	[●]/[●]/[●]
2	Pedidos de Esclarecimentos	De [●]/[●]/[●] até [●]/[●]/[●]
3	Respostas aos esclarecimentos	[●]/[●]/[●]
4	Termo final do prazo para impugnação ao Edital	[●]/[●]/[●]
5	Recebimento, pela Comissão Especial de Licitação, de todas as vias dos volumes relativos a: (i) Garantia da Proposta; (ii) Proposta Econômica Escrita; e, (iii) Documentos de Qualificação.	Data para Recebimento dos Volumes [●]/[●]/[●] Das [●] às [●] horas
6	Publicação, no sítio eletrônico www.seinfra.ms.gov.br, das Garantias da Proposta não aceitas e sua motivação.	[●]/[●]/[●] A partir das [●]/[●]/[●] horas
7	Abertura das Propostas Econômicas Escritas das Proponentes cujas Garantias da Proposta tiverem sido aceitas	Sessão Pública da Concorrência [●]/[●]/[●] Às [●] horas
8	Publicação no sítio eletrônico www.seinfra.ms.gov.br da ordem de classificação das Propostas Econômicas Escritas .	A partir das [●] horas
9	Abertura dos Documentos de Qualificação apenas da Proponente classificada em primeiro lugar.	[●]/[●]/[●]
10	Publicação da Ata de Julgamento da Concorrência, correndo-se dessa data o prazo para vistas e interposição de eventuais recursos acerca da decisão da Comissão Especial de Licitação.	A partir das [●] horas
11	Finalização do prazo para vistas e interposição de recursos acerca da Ata de Julgamento da Concorrência .	[●]/[●]/[●]
12	Abertura de prazo para impugnação aos recursos.	[●]/[●]/[●]
13	Finalização do prazo para impugnação aos recursos.	[●]/[●]/[●]
14	Publicação do julgamento dos recursos.	[●]/[●]/[●]





Evento	Descrição do Evento	Datas
15	Homologação do Resultado da Concorrência pela SEINFRA .	[●]/[●]/[●]
16	Comprovação de atendimento, pela Proponente vencedora, das condições prévias à assinatura do Contrato de Concessão	[●]/[●]/[●]
17	Publicação do Ato de Outorga.	[●]/[●]/[●]
18	Assinatura do Contrato de Concessão.	[●]/[●]/[●]

- 14.2. A Sessão Pública da Concorrência será transmitida publicamente ao vivo, ou seja, estará disponível no horário de seu início, no site http://www.tvb3.com.br/.
- 14.3. A **Sessão Pública da Concorrência** será conduzida pela B3, por conta e ordem da **Comissão Especial de Licitação**.
- 14.4. Abertas as Propostas Econômicas Escritas, a classificação ocorrerá em ordem decrescente de valor, sendo, portanto, a primeira colocada a melhor classificada.
- 14.5. As **Proponentes Classificadas** serão aquelas cuja **Proposta Econômica Escrita** atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no **Edital**.
- 14.6. Caso se verifique, previamente à abertura dos volumes com a **Proposta Econômica Escrita**, que a **Garantia da Proposta** não atende aos valores mínimos exigidos no **Edital**, a **Proponente** será desclassificada e sua proposta será descartada pela **Comissão Especial de Licitação**.
- 14.7. Na ocorrência da hipótese prevista no subitem acima, a divulgação das propostas descartadas será realizada na mesma forma e prazo para divulgação das Garantias de Proposta não aceitas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no presente Edital.
- 14.8. A Comissão Especial de Licitação desclassificará a Proponente cuja Proposta Econômica Escrita não atender à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no Edital e, ainda, aquela que implicar oferta submetida a condição ou termo não previsto neste Edital.
- 14.9. A **Proponente** que tiver a sua **Proposta Econômica Escrita** classificada em primeiro lugar, se qualificada, será declarada vencedora.
- 14.10. Em caso de empate entre **Propostas Econômicas Escritas** de **Proponentes** brasileiras e estrangeiras, terão preferência as brasileiras.
- 14.11. No caso de **Proponentes** brasileiras realizarem **Propostas Econômicas Escritas** de igual valor que venham a ser classificadas em primeiro lugar, a classificação será feita por sorteio.





14.12. No caso de **Proponentes** estrangeiras realizarem **Propostas Econômicas Escritas** de igual valor que venham a ser classificadas em primeiro lugar, a classificação será feita por sorteio.

15. Análise dos Documentos de Qualificação

- 15.1. A Comissão Especial de Licitação abrirá os volumes dos Documentos de Qualificação apenas da Proponente que se classificar em primeiro lugar na Sessão Pública da Concorrência.
- 15.2. Caso ocorra a inabilitação da **Proponente** declarada vencedora, será declarada vencedora da **Concorrência** a **Proponente Classificada** que tenha apresentado a segunda menor **Proposta Econômica Escrita**.
- 15.3. A inabilitação da **Proponente** que tenha sido considerada vencedora implicará:
 - 15.3.1. A fixação de multa equivalente ao valor da **Garantia da Proposta** e a execução integral da sua **Garantia da Proposta**; e,
 - 15.3.2. A abertura dos **Documentos de Qualificação** da **Proponente** que tenha apresentado a segunda melhor proposta, nos termos do subitem 15.2, e assim sucessivamente, até que uma **Proponente** cumpra com os requisitos da habilitação, caso em que será considerada vencedora.
 - 15.3.3. Nos termos do § 3.º, do artigo 48, da Lei Federal n.º 8.666/93, quando todas as **Proponentes** forem inabilitadas ou desclassificadas, a **Comissão Especial de Licitação**, poderá fixar um prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação de cada **Proponente**.

16. Recursos Administrativos

- 16.1. As Proponentes que participarem da Concorrência poderão recorrer da decisão sobre a classificação da Proposta Econômica Escrita e da análise dos Documentos de Qualificação da Proponente vencedora.
- 16.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da decisão, conforme determinado no subitem -16.1 acima.
- 16.3. O recurso interposto será comunicado às demais **Proponentes**, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Os recursos e as impugnações aos recursos deverão ser dirigidos à **SEINFRA**, por intermédio do presidente da **Comissão Especial de Licitação**,





que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-los à autoridade competente.

16.5. Os recursos somente serão admitidos quando subscritos por representante (s) legal (is), Representantes Credenciados, procurador com poderes específicos ou qualquer pessoa substabelecida em tais poderes específicos, desde que instruídos com demonstração dos poderes, devendo ser protocolados na sede da SEINFRA, identificados como segue:

RECURSO ADMINISTRATIVO

RELATIVO AO EDITAL DE CONCESSÃO N.° [●]/[●] - CONCESSÃO DA RODOVIA ESTADUAL MS-306

At. Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitação

16.6. Concluído o julgamento dos eventuais recursos, o resultado será divulgado no sítio eletrônico da **SEINFRA** e publicado no **DOE**.

17. Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato

- 17.1. O resultado da Concorrência será submetido pela Comissão Especial de Licitação à Diretoria da SEINFRA para homologação e posterior expedição do Ato de Outorga.
- 17.2. A divulgação da **Proponente** vencedora será realizada por meio de aviso a ser publicado no **DOE** e no sítio eletrônico da **SEINFRA**, www.seinfra.ms.gov.br.
- 17.3. Em até 60 (sessenta) dias após a publicação do ato de homologação, mas em qualquer hipótese, antes da assinatura do **Contrato**, a **Adjudicatária** deverá apresentar à **SEINFRA**:
 - I. Comprovante de pagamento do valor da Outorga Fixa Inicial constante de sua Proposta Econômica Escrita, em favor do Poder Concedente:
 - Garantia de Execução do Contrato;
 - II. Prova de constituição da SPE, com a correspondente certidão do registro empresarial competente, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou de subsidiária integral na hipótese de Proponente individual, na forma de sociedade por ações;
 - III. Comprovação de subscrição integral do capital social da **SPE** no valor de R\$ 101.282.121,69 (cento e um milhões, duzentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um Reais e sessenta e nove centavos) e integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ 15.828.384,40 (quinze milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e quatro Reais e quarenta centavos);





- IV. Apólices de seguro, nos termos da **Minuta do Contrato**;
- Recolhimento da remuneração à B3, correspondente a R\$ 361.054,65 (trezentos e sessenta e um mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);
- VI. Comprovante de pagamento no valor de R\$ [●] ([●]), à empresa encarregada da realização dos estudos que deram origem a este **Edital**, conforme autorizado pelo artigo 21, da Lei Federal n.º 8.987/95 e pelo artigo 23 da Lei Estadual n.º 1.776/97;
- VII. Descrição da estrutura acionária e de gestão considerada para a **SPE**, contendo:
 - a) Descrição dos tipos de ações;
 - b) Caso o Consórcio proponente seja composto também, ou exclusivamente, por fundos de investimentos internacionais, deverá ser feita a comprovação de que os recursos dos investidores brasileiros tenham sido aportados em consonância com normas tributárias brasileiras, as especialmente para os fins do imposto de renda;
 - c) Acionistas e suas respectivas participações por tipo de ação;
 - d) Indicação da composição societária da Concessionária, conforme aplicável, e de suas Controladoras, conforme definido na Minuta do Contrato, com a indicação até o nível das pessoas físicas;
 - e) Acordos de acionistas da **SPE**, quando aplicável;
 - f) Identificação dos principais administradores, incluindo seus respectivos currículos;
 - g) Compromisso com princípios de governança corporativa na gestão da SPE;
 - h) Identificação das partes relacionadas, conforme definido na **Minuta do Contrato**; e,
- VIII. Apresentação à SEINFRA e AGEPAN do Plano Inicial de Investimento.
- 17.4. A **B3** emitirá boleto bancário em nome da **Participante de Negociação** representante da **Proponente**, com vencimento em 15 (quinze) dias.
- 17.5. A **B3** reportará à **Comissão Especial de Licitação** a regularidade do pagamento.





- 17.6. Por conta e risco da Adjudicatária, mesmo antes da assinatura do Contrato, a SEINFRA poderá autorizar o acesso ao Sistema Rodoviário bem como às informações do Sistema Rodoviário para o início da elaboração de seu planejamento.
- 17.7. Cumpridas as exigências constantes do subitem 17.1, a **SPE** será convocada pela **SEINFRA** para assinatura do **Contrato**.
- 17.8. O prazo previsto no subitem 17.3, acima, e o prazo para assinatura do **Contrato** poderão ser prorrogados, por igual período, se solicitado durante o seu transcurso pela **Proponente** vencedora e desde que decorra de motivo justificado e aceito pela **SEINFRA**.
- 17.9. Se a **SPE**, ou qualquer de seus acionistas, regularmente convocados a assinar o **Contrato**, dentro do prazo de validade de sua **Proposta Econômica Escrita**, recusarem-se a fazê-lo, a **SEINFRA**:
 - Aplicará multa correspondente ao valor integral da Garantia da Proposta, a título de ressarcimento pelos prejuízos causados; e,
 - (ii) Executará, imediatamente, o total da **Garantia da Proposta** apresentada pela **Proponente** vencedora.
 - 17.9.1. Sem prejuízo do disposto nos itens (i) e (ii), acima, a **SPE** ou qualquer de seus acionistas não ficarão isentos da obrigação de pagamento de (*i*) outras multas e (*ii*) indenização das perdas e danos da Administração Pública, caso o valor da **Garantia da Proposta** não seja suficiente para o cumprimento de tais pagamentos.
 - 17.9.2. A mesma multa prevista no item 17.9. será aplicável caso as exigências prévias à assinatura do **Contrato** não sejam cumpridas.
- 17.10. Além do disposto no subitem anterior, a recusa em assinar o **Contrato**, sem justificativa aceita pela **SEINFRA**, dentro do prazo estabelecido, acarretará à **Adjudicatária** individual ou, no caso de **Consórcio**, a todos os consorciados, a suspensão temporária de participação em licitação, o impedimento de contratar com a Administração pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da Lei.
- 17.11. Havendo recusa em assinar o **Contrato** no prazo e nas condições estabelecidos, recusa em constituir a **Garantia de Execução do Contrato** ou ocorrendo o não cumprimento de qualquer das exigências preliminares à sua assinatura, é facultado à **SEINFRA** convocar as **Proponentes** remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições que foram propostas pela **Proponente** vencedora, seguindo o disposto nos subitens 15.2 e 15.3 ou revogar a **Concorrência** total ou parcialmente, sem prejuízo das sanções administrativas e civis cabíveis.





- 17.12. Sem prejuízo do disposto no subitem 17.11 acima, a **Concorrência** somente poderá ser revogado pela **SEINFRA** por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal revogação.
- 17.13. A **SEINFRA**, por intermédio do Secretário de Estado, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular a **Concorrência** se verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.
- 17.14. A nulidade da **Concorrência** implica a nulidade do **Contrato**, não gerando obrigação de indenizar por parte do **Poder Concedente**.
- 17.15. A **SEINFRA** poderá, a qualquer tempo, adiar as etapas da **Concorrência**, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às **Proponentes** direito à indenização ou a reembolso de custos e despesas a qualquer título.
- 17.16. Na hipótese de a **SEINFRA** vir a tomar conhecimento, após a fase de Qualificação, que qualquer **Documento de Qualificação** apresentado por uma **Proponente** era falso ou inválido à época da apresentação dos **Documentos de Qualificação**, poderá desclassificá-la, sem que a esta caiba direito à indenização ou a reembolso de despesas a qualquer título, sem prejuízo de indenização ao **Poder Concedente** e da aplicação das penalidades cabíveis.
- 17.17. A **Proponente** se obriga a comunicar à **SEINFRA**, a qualquer tempo, qualquer fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de qualificação, imediatamente após sua ocorrência.
- 17.18. Sem nenhum tipo de comunicação adicional, serão inutilizadas todas as vias dos volumes das **Garantias da Proposta** e dos **Documentos de Qualificação** que não forem retiradas pelas demais **Proponentes** no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do **Contrato**.
- 17.19. A **Concessionária** estará sempre vinculada ao disposto no **Contrato**, no **Edital**, na documentação por ela apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileiras, em tudo relacionado à exploração da **Concessão**.

18. Foro

18.1. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **Edital**.





Parte VI - Anexos

Constituem parte integrante do **Edital** os seguintes **Anexos**:

- 1 Anexo 1: Modelo de Solicitação de Esclarecimentos
- 2 Anexo 2: Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia
- 3 Anexo 3: Modelo de Fiança Bancária
- 4 Anexo 4: Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita
- 5 Anexo 5: Documentos de Qualificação
- **Anexo 6:** Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral e de Declaração de Possibilidade de Participação
- 7 Anexo 7: Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática
- 8 Anexo 8: Modelo de procuração
- 9 Anexo 9: Conteúdo mínimo do contrato de intermediação entre a Proponente e sua respectiva Participante Credenciada
- 10 Anexo 10: Carta de Apresentação da Garantia da Proposta
- 11 Anexo 11 Modelo de declaração de elaboração independente de Proposta Econômica Escrita
- 12 Anexo 12: Carta de Declaração de Análise da Proposta Econômica Escrita e Viabilidade pela Instituição financeira
- 13 Anexo 13: Carta de Declaração de Análise da Proposta Econômica Escrita e Adequabilidade pela Auditora independente
- 14 Anexo 14: Termo de Confidencialidade entre a Proponente e a Instituição financeira ou Auditora independente (conteúdo mínimo)





Anexo 1 - Modelo de Solicitação de Esclarecimentos

[local], [●] de [●] de [●]

À

Secretaria de Estado de Infraestrutura ("SEINFRA")

Ref.: Edital de Concessão n.º [●]/[●] – Solicitação de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

[Interessado], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao Edital.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela SEINFRA e que constará da ata de esclarecimento
1	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	Deixar em branco
2	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	Deixar em branco
3	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	Deixar em branco
N	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	Deixar em branco

Atenciosamente,

[Interessado]

representante(s)

Responsável para contato: [●]

Telefone: [●]

Endereço eletrônico: [●]

38





Anexo 2 – Termos e Condições Mínimas do Seguro-garantia

1 Tomador

i. Proponente.

2 Segurado

i. SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURACNPJ:

3 Objeto do Seguro

i. Garantir a indenização, no montante de R\$ 8.350.000,00 (oito milhões e trezentos e cinquenta mil Reais), no caso de a Proponente descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital, e em qualquer das hipóteses previstas no Edital.

4 Instrumento

i. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.

5 Valor da Garantia

i. A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ 8.350.000,00 (oito milhões e trezentos e cinquenta mil Reais).

6 Prazo

i. A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano a contar da **Data para Recebimento dos Volumes**, renovável nas hipóteses previstas no **Edital** de **Concessão** n.º [●]/[●]

7 Disposições Adicionais

- i. A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:
 - a. Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do **Edital** de **Concessão** n.º [●]/[●];
 - Declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e





- c. Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.
- 8 Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta **Apólice** terão os significados a eles atribuídos no **Edital**.
- **9** Ratificam-se os termos que não tenham sido alterações pelas presentes Condições Especiais e Particulares.





Anexo 3 – Modelo de Fiança Bancária

[local], [●] de [●] de [●]

λ

Secretaria de Estado de Infraestrutura ("SEINFRA")

Ref.: Carta de Fiança Bancária n.º [•] ("Carta de Fiança")

- Pela presente Carta de Fiança, o Banco [●], com sede em [●], inscrito no CNPJ/MF sob n.º [●] ("Banco Fiador"), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a SEINFRA como fiador solidário da [●], com sede em [●], inscrita no CNPJ/MF sob n.º [●] ("Afiançada"), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos n.ºs 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e art. 794 da Lei Federal n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no procedimento licitatório descrito no Edital de Concessão n.º [●]/[●], cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.
- Obriga-se o Banco Fiador a pagar à SEINFRA o valor total de R\$ 8.350.000,00 (oito milhões e trezentos e cinquenta mil Reais) ("Fiança") no caso de a Proponente descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital, e em qualquer das hipóteses previstas no Edital.
- Obriga-se, ainda, o **Banco Fiador**, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela **Afiançada**, incluindo, mas não se limitando a multas aplicadas pela **SEINFRA** relacionadas ao certame licitatório, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pela **SEINFRA**.
- 4 O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a SEINFRA nos termos desta Carta de Fiança.
- Na hipótese de a **SEINFRA** ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente **Carta de Fiança**, fica o **Banco Fiador** obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.
- A Fiança vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado da **Data para Recebimento dos Volumes**, conforme as condições mencionadas no **Edital**.
- 7 Declara o Banco Fiador que:
 - i. A presente **Carta de Fiança** está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;





- ii. Os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a **Fiança** em seu nome e em sua responsabilidade; e,
- iii. Seu capital social é de R\$ [●]([●]), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente **Carta de Fiança**, no montante de R\$ [●]([●]), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.
- 8 Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta **Carta de Fiança** terão os significados a eles atribuídos no **Edital**.

[assinatura do(s) representante(s) legal(is) d	o banco emissor com firma reconhecida]
Testemunhas:	
Nome: RG:	Nome: RG:





Anexo 4 - Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita

Se Consórcio, a garantia deverá ser prestada por membro devidamente constituído, bem como discriminar a composição do Consórcio.

Se fundo de investimento, a garantia deverá ser prestada por seus administradores.

[local], [●] de [●] de [●]

À

Secretaria de Estado de Infraestrutura ("SEINFRA")

Ref.: Edital de Concessão n.º [●]/[●] – Proposta Econômica Escrita

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação de [●] de [●] de [●] (data de publicação do Aviso de Licitação do Edital de Concessão n.º [●]/[●] no DOE) da SEINFRA, apresentamos nossa Proposta Econômica Escrita para execução do objeto do Concorrência em referência.

Propomos, como **Outorga Fixa** a ser paga ao **Poder Concedente**, para exploração da **Concessão** objeto do presente certame licitatório conforme definido no **Edital** n.º [●]/[●], o valor de R\$ [●] ([●]).

Declaramos, expressamente, que:

- i. A presente **Proposta Econômica Escrita** é válida por 1 (um) ano, contado da **Data** para **Recebimento dos Volumes**, conforme especificado no **Edital de Concessão**;
- ii. Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no **Edital** em referência;
- iii. Confirmamos que temos pleno conhecimento da área licitada e das condições de execução dos trabalhos;
- iv. Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no PER e demais obrigações do Contrato de Concessão, pelos regulamentos da SEINFRA e por outros diplomas legais aplicáveis; e,
- v. Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no **Edital** em referência, sendo observadas, na íntegra, as premissas constantes do subitem 11.5, do **Edital**.

[Proponente]

Atenciosamente,

[representante(s) credenciado(s)] **Anexo 5 –** Documentos de qualificação





- 1 O volume dos **Documentos de Qualificação** deverá ser iniciado com carta de apresentação, devidamente assinada, conforme modelo constante do **Anexo 6**.
- As certidões que não consignarem seu prazo de validade serão aceitas se tiverem sido emitidas até 90 (noventa) dias antes da **Data para Recebimento dos Volumes**.
- **3** Quando se tratar de pessoa jurídica, a **Proponente** deverá apresentar os seguintes documentos para sua qualificação jurídica:

Tabela	Tabela I – Documentos relativos à regularidade jurídica			
N.º	Documento			
1	Ato constitutivo e estatuto social/contrato social da Proponente pessoa jurídica, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente. Caso a última alteração do estatuto social/contrato social não consolide as disposições do estatuto social/contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições.			
2	Prova de eleição dos administradores em exercício da Proponente pessoa jurídica, devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.			
3	Certidão atualizada da Proponente pessoa jurídica expedida pelo registro empresarial ou cartório competente.			
4	Em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira autorizada a funcionar no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para o seu funcionamento, expedido pelo órgão competente.			

Quando se tratar de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a Proponente deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente aos documentos equivalentes à documentação prevista na Tabela I acima, os seguintes documentos:

Tabela II - Documentos adicionais relativos à regularidade jurídica de entidade aberta ou fechada de previdência complementar			
N.º	Documento		
1	Comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social.		

Quando se tratar de instituição financeira, a **Proponente** deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente à documentação prevista na Tabela I acima, o sequinte documento:





Tabela III - Documento adicional relativo à regularidade jurídica de instituição financeira		
N.º	Documento	
1	Comprovação de que está autorizada a funcionar como instituição financeira pelo Banco Central do Brasil.	

6. Quando a **Proponente** for fundo de investimento, deverá apresentar para sua qualificação jurídica os seguintes documentos:

Tabela IV - Documentos relativos à qualificação jurídica de fundo de investimento		
N.º	Documento	
1	Ato constitutivo com última alteração arquivada perante o órgão competente.	
2	Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício.	
3	Comprovante de registro do fundo de investimentos na Comissão de Valores Mobiliários.	
4	Regulamento do fundo de investimentos (e suas posteriores alterações, se houver).	
5	Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimentos perante o Registro de Títulos e Documentos competente.	
6	Comprovação de que o fundo de investimentos se encontra devidamente autorizado a participar da Concorrência e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da Concorrência , assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem da Concorrência .	
7	Comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimentos, perante a Comissão de Valores Mobiliários.	
8	Certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede da(s) mesma(s), ou plano de recuperação judicial homologado em juízo, com data de até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à Data para Recebimento dos Volumes .	

Proponente Individual – Qualificação econômico-financeira

7. A **Proponente** deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação econômico-financeira, os seguintes documentos:

Tabela V - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira			
N.º	Documento		
1	Certidão negativa de pedido de falência, autofalência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial (varas cíveis) da comarca do Município onde a empresa for sediada, ou plano de recuperação judicial homologado, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Volumes . Em se tratando de sociedade não empresarial ou outra forma de		





Tabela V - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira			
	pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município onde o ente está sediado, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Volumes .		
2	Balanço patrimonial e respectivo demonstrativo de resultados, já exigível na forma da lei, devidamente aprovados pela assembleia geral ou sócios, conforme o caso, apresentados na forma da lei, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As Proponentes obrigadas à utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar, além do balanço patrimonial assinado pelo responsável legal e pelo contador, o comprovante da transmissão da Escrituração do exercício pelo sistema do SPED.		

Proponente Individual – Regularidade Fiscal e Trabalhista

8. A **Proponente** deverá apresentar, para a comprovação da sua regularidade fiscal, os seguintes documentos:

Tabela VI - Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista			
N.º	Documento		
1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).		
2	Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que esteja dentro do prazo de validade nele atestado.		
3	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da apresentação das seguintes certidões:		
	✓ Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativamente aos tributos administrados pela RFB e à dívida ativa da União administrada pela PGFN; e,		
	✓ Certidão negativa de débitos previdenciários emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB).		
4	Prova de regularidade fiscal perante as fazendas estadual e municipal (referente aos tributos mobiliários e imobiliários) todas do domicílio ou sede da Proponente , datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à Data para Recebimento dos Volumes .		
5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme disposto na Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011.		

9. Caso alguma certidão apresentada em conformidade com os itens da Tabela VI acima seja positiva, ou nela não esteja consignada a situação atualizada do(s) débito(s), deverá ser apresentada prova de quitação e/ou certidões que apontem a situação atualizada das ações judiciais e/ou dos procedimentos administrativos arrolados, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à **Data para Recebimento dos Volumes**.





10. Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões.

Proponente Individual – Qualificação Técnica

11. A **Proponente** deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação técnica, os seguintes documentos:

Tabela VII – Documentos relativos à qualificação técnica			
N.º	Documento		
1	Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o Proponente tenha realizado atividades de Administração, gestão e operação de rodovias.		
2	Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o Proponente tenha realizado empreendimento de grande porte em infraestrutura no qual tenha sido necessário investimento de pelo menos R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de Reais), provenientes de capital próprio ou de terceiros.		

- **12.** Os atestados referidos nos itens 1 e 2, da Tabela VII, acima, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, e deverão conter as seguintes informações:
 - 12.1. Objeto;
 - 12.2. Características das atividades e serviços desenvolvidos;
 - 12.3. Valor total do projeto/empreendimento;
 - 12.4. Datas de início e de término da realização das atividades e serviços:
 - 12.5. Local da realização das atividades e serviços;
 - 12.6. Razão social do emitente:
 - 12.7. Nome e identificação do signatário.
- 13. Para efeito de comprovação da qualificação técnica indicada nos itens 1 e 2, da Tabela VII, acima, as Proponentes que desejarem utilizar atestados emitidos em razão de contratos executados em consórcio, por sociedade de propósito específico ou empresas Controladas, Controladoras, Coligada, ou entidade sob controle comum da Proponente, devem apresentar os respectivos atestados acompanhados dos documentos comprobatórios de sua participação no consórcio, na sociedade de propósito específico ou das empresas Controladas, Controladoras, Coligada ou entidade sob controle comum da Proponente, detentoras da experiência anterior aludida.
- **14.** A conformidade dos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência, sendo que a sua desconformidade implicará na inabilitação da proposta, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em virtude de falsidade das informações prestadas.
- **15.** As comprovações exigidas no item 2 Tabela VII, acima poderão ser feitas por meio de declarações da Proponente, quando se tratar de empreendimentos próprios, as quais





deverão ser acompanhadas dos documentos necessárias à comprovação de sua veracidade.

- **16.** As comprovações exigidas no item 2 Tabela VII, acima poderão ser feitas por meio do somatório de atestados sendo que:
 - 16.1. Pelo menos um dos atestados deve apresentar valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais);
 - 16.2. Nenhum dos atestados deverá ter valor inferior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais).

Proponente Individual – Outros Documentos

17. A **Proponente** deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

Tabela	Tabela VIII – Outros documentos		
N.º	Documento		
1	Declaração de compromisso de cumprimento do disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo 6 .		
2	Declaração de que a Proponente não se encontra em processo de (<i>i</i>) falência, (<i>ii</i>) autofalência, (<i>iii</i>) recuperação judicial ou extrajudicial, (<i>iv</i>) liquidação judicial ou extrajudicial, (<i>v</i>) insolvência, (<i>vi</i>) administração especial temporária ou (<i>vii</i>) intervenção, ou de que possui plano de recuperação judicial homologado em juízo, conforme modelo constante do Anexo 6 .		
3	Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar da Concorrência , conforme modelo constante do Anexo 6 .		
4	Declaração de capacidade financeira constante do Anexo 6 ao Edital . A Proponente deverá declarar que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de pagamento da outorga, de aporte de recursos próprios e obtenção de recursos de terceiros necessários à consecução do objeto da Concessão , inclusive a obrigação de integralização no capital social da SPE , conforme definido e descrito no Edital em referência.		
5	Minuta do estatuto social da SPE que deverá conter disposições que não sejam contrárias a este Edital e à Minuta do Contrato.		
6	Minuta de eventuais acordos entre os futuros acionistas da SPE.		

17.1. Todas as declarações acima devem ser apresentadas juntamente com documentos que comprovem os poderes dos signatários.

Proponente Estrangeira

18. As **Proponentes** estrangeiras deverão apresentar, tanto quanto possível, todos os documentos equivalentes à documentação exigida das **Proponentes** nacionais e, adicionalmente, os seguintes documentos:





	IX - Documentos adicionais relativos à qualificação jurídica das sentes estrangeiras
N.º	Documento
1	Procuração outorgada ao representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, conforme modelo constante do Anexo 8 .

Tabela estrang	X – Outros documentos relativos à qualificação das Proponentes eiras
N.º	Documento
1	Declaração de submissão à legislação da República Federativa do Brasil e de renúncia a qualquer reclamação por via diplomática, conforme modelo constante do Anexo 7 .

- 18.1. As **Proponentes** estrangeiras poderão, para os fins de sua qualificação, apresentar documentos de suas matrizes ou respectivas filiais brasileiras que sejam equivalentes aos solicitados para qualificação de pessoas jurídicas brasileiras e que cumpram com os requisitos legais no país de constituição da **Proponente** estrangeira.
- 18.2. As Proponentes estrangeiras poderão, para os fins de qualificação técnica, apresentar atestados emitidos a favor própria Proponente ou de qualquer pessoa jurídica relacionada a Controladora, Controlada, Coligada ou entidade sob controle comum da Proponente.
- **19.** Em caso de inexistência de documentos equivalentes nos respectivos países de origem aptos ao atendimento das exigências previstas neste **Anexo 5**, ou de documentos para as respectivas filiais brasileiras, as **Proponentes** estrangeiras deverão apresentar declaração assinalando tal circunstância.
- **20.** Os balanços e demonstrativos de resultados apresentados deverão ser aqueles já exigíveis pela legislação e aprovados pela administração. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, a fim de possibilitar a comparação das informações apresentadas por todas as **Proponentes**.
- 21. Os documentos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, que deverá ser reconhecida pela representação consular brasileira mais próxima, se aplicável, devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado, sendo que as procurações deverão ser registradas em Cartório de Títulos e Documentos.

Proponente Consórcio

22. A **Proponente** sob a forma de **Consórcio** deverá apresentar todos os documentos previstos nos itens anteriores deste **Anexo 5** para cada uma das consorciadas, conforme o caso, observado os subitens 7.6 e7.7, do **Edital**.





23. Adicionalmente aos documentos previstos nos subitens acima, os **Consórcios** deverão apresentar os seguintes documentos:

Tabela	Tabela XI – Documentos adicionais relativos à qualificação jurídica do consórcio						
N.º	Documento						
	Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, contendo, no mínimo:						
	Denominação do Consórcio ;						
1	Qualificação dos consorciados;						
	 Composição do Consórcio, respectivas participações dos integrantes e compromisso futuro quanto à participação de cada integrante na SPE; 						
	Objetivo do Consórcio;						
	 Indicação da empresa líder que será responsável pelos entendimentos que envolvam o Consórcio junto ao Poder Concedente, até a data da assinatura do Contrato; e, 						
	 Obrigação de responder solidariamente, nos termos da Lei, em todas as questões que concernem a Concorrência, até a assinatura do Contrato. 						





<u>Anexo 6 – Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Qualificação e de Declaração de Possibilidade de Participação</u>

[local], [●] de [●] de [●]

À

Secretaria de Estado de Infraestrutura ("SEINFRA")

Ref.: Edital de **Concessão** n.º [●]/[●] – Apresentação da Documentação de Qualificação

Prezados Senhores,

- 1. [Proponente] ("Proponente"), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta anexos os documentos para sua qualificação no certame licitatório em referência, nos termos do subitem8.1., do Edital em referência, organizados consoante a ordem ali estabelecida. refletida no anexo índice.
- 2. A Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do Edital em referência e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à Comissão Especial de Licitação de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
- A Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para qualificação e apresentou os Documentos de Qualificação, conforme definido no Edital, de forma correta.
- 4. A **Proponente** declara, ainda, que os **Documentos de Qualificação** ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.
- 5. A **Proponente** declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal.
- 6. A Proponente declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente; ou possui plano de recuperação judicial homologado em juízo, o qual foi apresentado juntamente dos demais Documentos de Qualificação, se aplicável.
- 7. A **Proponente** declara, sob as penas da legislação aplicável, que não está impedida de participar de licitações públicas.
- 8. A Proponente declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da Concessão. Declara, além disso, que (i) tem capacidade de pagar a Outorga constante em sua Proposta Econômica Escrita; (ii) tem capacidade de contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da concessão e (iii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de,





no mínimo, R $\{ [\bullet] ([\bullet])$ do capital social até a data de assinatura do **Contrato** e mais R $\{ [\bullet] ([\bullet])$ no prazo previsto no **Contrato**, conforme definido e descrito no **Edital** em referência.

[Proponente]	
[representante(s) credenciado (s)]	





<u>Anexo 7 – Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática</u>

[local], [●] de [●] de [●]
À Secretaria de Estado de Infraestrutura (" SEINFRA ")
Ref.: Edital n.º [●]/[●] – Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por Via Diplomática
Prezados Senhores,
Em atendimento ao Edital em referência, a [Proponente], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), <u>declara,</u> para os devidos fins, sua formal e expressa submissão à legislação brasileira e renúncia integral de reclamar, por quaisquer motivos de fato ou de direito, por via diplomática.
[Proponente]
[representante(s) credenciado(s)]





<u>Anexo 8 – Modelo de Procuração</u>

Pelo presente instrumento de mandato, **[Proponente]**, [qualificação], doravante denominada **"Outorgante"**, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs [●], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos necessários à participação na **Concorrência** do **Edital** inframencionado, em Juízo e fora dele:

- (a) Representar a **Outorgante** perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a **Secretaria de Estado de Infraestrutura SEINFRA**, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital** de **Concessão** n.º [●]/[●], inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da **Outorgante** e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da **Outorgante**;
- (c) Representar a **Outorgante** na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- (d) Receber citação para ações judiciais e intimações ou notificações em processos administrativos e judiciais; e
- (e) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da **Data para Recebimento dos Volumes**, devendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração.

[local], [●] de [●] de [●]	
[Proponente]	
[representante(s) legal(is)]	





<u>Anexo 9 –</u> Conteúdo Mínimo do Contrato de Intermediação Entre a Proponente e sua Respectiva Participante Credenciada

Se CONSÓRCIO, a PROPONENTE deverá indicar em sua qualificação a composição do CONSÓRCIO e suas respectivas qualificações. Se fundo de investimento, deverá indicar a denominação social do fundo e de seu administrador e/ou gestor, conforme aplicável.

[local], [●] de [●] de [●]

REF.: EDITAL DE CONCESSÃO N° [●]/[●] - Concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário.

[preencher com a denominação social da PARTICIPANTE CREDENCIADA], sediada à [preencher com a sede social da PARTICIPANTE CREDENCIADA], [preencher com a cidade e estado da PARTICIPANTE CREDENCIADA], inscrita no CNPJ/MF nº [preencher com o CNPJ da PARTICIPANTE CREDENCIADA], neste ato representada na forma de seu ato constitutivo; e

[preencher com a denominação social da PROPONENTE], sediada à [preencher com a sede social da PROPONENTE], [preencher com a cidade e estado da PROPONENTE], inscrita no CNPJ/MF nº [preencher com o CNPJ da PROPONENTE], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social;

[Somente se CONSÓRCIO] Consorciada do CONSÓRCIO [preencher com a denominação do CONSÓRCIO], composto por [preencher com a indicação da líder, a porcentagem da participação no CONSÓRCIO, a denominação social, o CNPJ e a sede de cada consorciada].

RESOLVEM celebrar o presente, para intermediação da **Proponente** por **Participante Credenciada** para a participação na **Concorrência** em epígrafe.

- 1. A Participante Credenciada intermediará a Proponente para participação na Concorrência em epígrafe nos atos praticados sob assessoria da B3 à SEINFRA, por exemplo, mas não se limitando, ao aporte dos volumes, bem como na condição de operador na Concorrência.
 - 1.1. A Proponente, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à Participante Credenciada, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais Proponentes na Concorrência, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, dentre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da Concorrência que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste Contrato, do Edital de Concessão N° [●]/[●], podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação, Garantia da Proposta e Garantia de Fiel Cumprimento, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da Proponente, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à movimentação das Garantia da Proposta a serem entregues à B3, nos termos do Edital de Concessão N° [●]/[●], ficando, por fim, outorgado e sem reservas à B3 idênticos poderes conferidos à Participante Credenciada, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da Comissão Especial de Licitação e/ou da SEINFRA, praticar os atos necessários e





- relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento, **Garantias da Proposta** que, a qualquer título, lhe forem entregues.
- 1.2. A Participante Credenciada não se responsabiliza pela não inclusão da Proponente no rol de Proponentes aptas a participar da Concorrência, conforme publicação a ser realizada pela Comissão Especial de Licitação.
- 1.3. A Participante Credenciada se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas a Proponentes, apenas revelando-as à B3, à Comissão Especial de Licitação e à SEINFRA na forma e para os fins deste Contrato.
- 2. A **Proponente** se compromete a revelar à **Participante Credenciada** toda e qualquer alteração de suas condições e informações pessoais para a regular atuação desta enquanto sua intermediadora perante à **B3**, à **Comissão Especial de Licitação** e a **SEINFRA**.
- 3. A Proponente declara conhecer e acatar, sem ressalvas, todos os atos normativos expedidos pela Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sem prejuízo de outros documentos que venham a ser divulgados e/ou publicados em cumprimento ao Edital de Concessão N° [•]/[•], a fim de tornar possível o cumprimento deste Contrato, com o pleno adimplemento das obrigações decorrentes da Concorrência.
 - 3.1. Adotar-se-ão, para a leitura e compreensão dos anexos ao Edital de Concessão N° [●]/[●], os mesmos significados das expressões enumeradas no Edital de Concessão N° [●]/[●].
 - 3.2. Toda e qualquer alteração que vier a ocorrer naquelas normas será comunicada pela Participante Credenciada à Proponente, passando para todos os fins a fazer parte integrante deste Contrato, e se aplicando, automaticamente, suas disposições aos procedimentos da Concorrência.
- **4.** A **Proponente** se compromete a entregar à **Participante Credenciada**, até a data da prática dos infra mencionados:
 - 4.1. Os ativos aceitos como meios de pagamento à B3;
 - **4.2.** A **Garantia da Proposta** necessária à participação na **Concorrência**, nos termos do **EDITAL** de **CONCESSÃO** N° [●]/[●]; e
 - **4.3.** Os demais documentos exigidos no **EDITAL** DE **CONCESSÃO** N° [●]/[●] para o aporte dos Volumes.
- 5. A Proponente fica, desde já, obrigada como responsável e principal pagador da remuneração devida à B3, no valor e até a data prevista, nos termos do EDITAL de CONCESSÃO N° [●]/[●].
- **6.** A **Participante Credenciada** indica desde já seus operadores, para atuarem na **Sessão Pública da Concorrência**:
- Operador principal: [Nome completo do operador], inscrito no CPF [número do CPF do operador]; e
- Operador contingência: [Nome completo do operador], inscrito no CPF [número do CPF do operador].





- 7. A Proponente autoriza, desde já, o bloqueio compulsório, pela B3, de ativos aceitos como Garantia da Proposta, constantes do Edital de Concessão N° [●]/[●], de acordo com as condições de utilização dos aludidos ativos.
 - 7.1. A Proponente, no âmbito da autorização supra, reconhece que a B3 poderá assessorar a SEINFRA na execução das Garantias de Proposta depositadas de acordo com o disposto no Edital de Concessão N° [●]/[●].
 - 7.2. A execução de tais garantias será feita mediante a alienação e/ou prática de qualquer outro ato, sob a forma e pelo modo inclusive extrajudicial, que, a critério da SEINFRA, for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pelas Proponentes em virtude de sua participação na Concorrência.
- **8.** A taxa de corretagem percebida pela **Participante Credenciada** para a realização de operação na **Concorrência**, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes em [preencher com as condições comerciais acordadas entre as partes].
- 9. O presente Contrato permanecerá em vigor até a retirada da Garantia da Proposta pela Participante Credenciada ou até que sejam efetuados os pagamentos da remuneração devida à B3.
 - 9.1. Qualquer das partes poderá, entretanto, rescindir este Contrato até 72 (setenta e duas) horas precedentes à Data para Recebimento dos Volumes, resguardando-se como válido e produzindo todos os seus efeitos sobre as obrigações devidas até a referida data, até que sejam devidamente quitadas.
- 10. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Contrato.
- **11.** O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e/ou sucessores das partes contratantes.
- **12**. Aplicam-se, subsidiariamente às operações objeto deste Contrato, as normas e procedimentos da **B3** relativas ao leilão de ações em geral, ainda quando não disciplinado expressamente nos atos normativos de que trata o item 4 deste Contrato.
- **13.** Fica eleito o foro da cidade de [•] como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvada a opção de a **Participante Credenciada**, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da **Proponente** se este for diverso do dela.
- **13.1.** As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato serão dirimidas pela **B3**, ouvida a **Comissão Especial de Licitação**, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em [preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando as necessárias na documentação da **Concorrência**] vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas a seguir nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.





Assinatura(s) do(s) Representante(S) Credenciado(S) da Proponente

[Nomes dos Representante(S) Credenciado(S) da Proponente] [Razão social da Proponente, observadas as regras aplicáveis a consórcios e fundos]

Assinaturas dos representantes legais da Participante Credenciada

[Nomes dos representantes legais da Participante Credenciada]
[Razão social da Participante Credenciada]

Testemunhas:	
Nome:	Nome:
R.G.:	R.G.:





Anexo 10 – Carta de Apresentação da Garantia da Proposta

Se títulos da dívida pública federal nacional, indicar o nome dos papeis aportados.

[local], [•] de [•] de 2019
Ref.: Edital de Concessão n° [•]/2019 - Apresentação da Garantia da Proposta
Prezados Senhores,
[Proponente], por seu(s) representante(s) legal(is), nos termos do Edital em referência, esclarece pelo presente instrumento as modalidades e valores da(s) Garantia(s) da Proposta apresentadas, que deverá(ão) totalizar o valor de [preencher conforme o valor aplicável]:
Garantia(s) Depositada(s)

N°	Modalidade	Valor
1		
2		
N		

Atenciosamente,

[local], [•] de [•] de 2019

[Proponente]

[Representante Credenciado]





<u>Anexo 11 – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta Econômica Escrita</u>

[local], [●] de [●] de [●]

À

Secretaria de Estado de Infraestrutura ("SEINFRA")

Ref.: Edital de Concessão n.º [●]/[●] – Declaração de elaboração independente de Proposta Econômica Escrita

Prezados Senhores,

(Identificação do **Representante Credenciado**), como representante devidamente constituído de [**Proponente**] doravante denominada ("**Proponente**"), para fins do disposto do **Edital** de **Concessão** n.º [●]/[●], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A Proposta Econômica Escrita apresentada para participar da Concorrência da Concessão da rodovia estadual MS-306 foi elaborada de maneira independente pela Proponente, e o conteúdo da Proposta Econômica Escrita não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Concorrência da Concessão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a **Proposta Econômica Escrita** elaborada para participar da **Concorrência** da **Concessão** da rodovia estadual MS-306 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Concorrência** da **Concessão**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Concorrência** da **Concessão** quanto a participar ou não do referido **Concorrência**;
- (d) Que o conteúdo da Proposta Econômica Escrita apresentada para participar da Concorrência da Concessão da rodovia estadual MS-306 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência da Concessão antes da adjudicação do objeto do referida Concorrência;
- (e) Que o conteúdo da **Proposta Econômica Escrita** apresentada para participar do **Concorrência** da **Concessão** da rodovia estadual MS-306 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **SEINFRA** antes da abertura oficial das **Propostas Econômicas Escritas**; e,
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Γ	P	ro	n	0	n	er	nte
			_	v		C.	110

_

[representante(s) credenciado(s)]





<u>Anexo 12 – Carta de Declaração de Análise da Proposta Econômica Escrita e Viabilidade pela Instituição Financeira</u>

[local], [●] de [●] de [●]

À

Secretaria de Estado de Infraestrutura ("SEINFRA")

Ref.: Edital de Concessão n.º [●]/[●] – Carta de Declaração de Análise de Viabilidade e Exequibilidade do Plano de Negócios pela Instituição Financeira.

Prezados Senhores,

- Pela presente carta, o [nome da instituição ou entidade financeira] ("Instituição financeira"), instituição financeira que assessora o [nome da Proponente] ("Proponente"), de acordo com Edital de Concessão n.º [•]/[•] ("Edital"), declara, para os devidos fins, que analisou o Plano de Negócios apresentado pela Proponente e atesta a sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos da montagem financeira do empreendimento.
- A Instituição financeira declara que analisou o plano de negócios elaborado pela Proponente para participar da Concorrência da Concessão da rodovia estadual MS-306 sob todos os seus aspectos financeiros, tendo confrontado a metodologia da montagem financeira do empreendimento à luz das melhores práticas de mercado, e realizado os questionamentos e investigações que considerou necessários para sua análise, assumindo, para tanto, a exatidão e completude dos dados e levantamentos utilizados pela Proponente como base para a elaboração do plano de negócios.
- 3 Isso posto, e em atendimento ao **Edital**, a **Instituição financeira**, atesta, em relação ao plano de negócios da **Proponente**:
 - (i) A viabilidade e exequibilidade, desde que mantidas todas as premissas e parâmetros nele adotados:
 - (ii) A coerência das demonstrações e dados financeiros apresentados.

Com base em todo o exposto, e desde que mantidas as premissas e parâmetros adotados no plano de negócios a nós apresentado pela **Proponente**, atestamos sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos financeiros.

[Instituição Financeira] [representante(s) legal(is)]		
[Proponente] [representante(s) credenciado(s)]		
Testemunhas:		
Nome: RG:	Nome: RG:	





<u>Anexo 13 –</u> Carta de Declaração de Análise da Proposta Econômica Escrita e Adequabilidade pela Auditora Independente

	local],	•](de [●	l de	•
--	---------	-----	-------	------	---

À

Secretaria de Estado de Infraestrutura ("SEINFRA")

Ref.: Edital de **Concessão** n.º [●]/[●] – Carta de Declaração de Análise do Plano de Negócios e Adequabilidade pela Auditoria Independente

Prezados Senhores,

- Pela presente carta, o(a) [qualificação da auditoria independente] ("Auditoria independente"), auditoria independente que assessora o [nome da Proponente] ("Proponente"), de acordo com o Edital de Concessão n.º [•]/[•] ("Edital"), declara, para os devidos fins, que analisou o plano de negócios apresentado pela Proponente e atesta a sua adequabilidade sob os aspectos contábil e tributário.
- A Auditoria independente declara que analisou o plano de negócios elaborado pela Proponente sob todos os seus aspectos contábeis e tributários, tendo confrontado a metodologia, demonstrações e dados contábeis e tributários previstos à luz das melhores práticas de mercado, e realizado os questionamentos e investigações que considerou necessários para sua análise, assumindo, para tanto, a exatidão e completude dos dados e levantamentos utilizados pela Proponente como base para a elaboração do Plano de Negócios.
- 3 Isso posto, e em atendimento ao **Edital**, a **Auditoria independente**, atesta, em relação ao plano de negócios da **Proponente**:
 - (i) A adequabilidade, desde que mantidas todas as premissas e parâmetros nele adotados;
 - (ii) A coerência das demonstrações e dados contábeis e tributários apresentados; e,
 - (iii) A obediência destas demonstrações e dados contábeis e tributários à legislação nacional vigente.
- 4 Com base em todo o exposto, e desde que mantidas as premissas e parâmetros adotados no plano de negócios a nós apresentado pela **Proponente**, atestamos sua adequabilidade sob os aspectos contábil e tributário.

[Auditoria independente] [representante(s) legal(is)]	
[]	
[Proponente]	
[representante(s) credenciado(s)]	





Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG:	RG:





<u>Anexo 14 – Termo de Confidencialidade entre a Proponente e a Instituição Financeira ou Auditora Independente</u>

(conteúdo mínimo)

[local], [●] de [●] de [●]

À

Secretaria de Estado de Infraestrutura ("SEINFRA")

Ref.: Edital de Concessão n.º [●]/[●] – Termo de Confidencialidade

À Proponente

1. Termos Definidos

- 1.1. Salvo se de forma diversa estiver definido neste **Anexo**, os termos definidos terão o mesmo significado utilizado no **Edital** de **Concessão** n.º [●]/[●] ("**Edital**").
 - 1.1.1. **Instituição**: é o (a) [nome da instituição ou entidade financeira ou qualificação da auditoria independente].
 - 1.1.2. Representante(s): são: (i) os administradores e funcionários da Instituição ou de suas controladas ou coligadas; e (ii) os consultores, advogados, auditores, contadores, agentes, intermediários financeiros e outras pessoas que, por meio da Instituição, que venham a ter acesso às Informações exclusivamente com objetivo de avaliar a viabilidade ou adequabilidade do Plano de Negócios da Proponente.
 - 1.1.3. **Informações:** são as informações disponibilizadas pela **Proponente** à **Instituição**, para a emissão de carta que ateste a viabilidade e adequabilidade do **Plano de Negócios** da **Proponente**, conforme o **Edital**.
 - 1.1.3.1. O termo **Informações** não inclui as informações públicas, assim consideradas as que:
 - (i) eram de domínio público ao tempo de sua divulgação à Instituição;
 - (ii) tenham se tornado de domínio público após sua divulgação à Instituição, desde que tal divulgação não tenha sido feita pela Instituição, seu(s) Representante(s) ou por outro participante que tenha tido acesso às Informações;
 - (iii) já pertenciam aos arquivos da Instituição, em bases não confidenciais, ou que tenham sido desenvolvidas independentemente pela Instituição, conforme o caso, anteriormente à sua disponibilização pela Proponente à Instituição ou ao(s) seu(s) Representante(s); ou





(iv) tornaram-se disponíveis à **Instituição**, em bases não confidenciais, por fontes outras que não a **Proponente**, contanto que tais fontes não estejam proibidas a transmitir as **Informações** à **Instituição**.

2. Obrigações da Instituição

- 2.1. Confidencialidade: a Instituição e seu(s) Representante(s) obrigam-se a manter as Informações em sigilo, não as transmitindo ou revelando a terceiros que não sejam seu(s) Representante(s).
 - 2.1.1. A obrigação de manter sigilo, constante do parágrafo 2.1, inclui:
 - (i) não utilizar as **Informações** para nenhuma outra finalidade que não aquelas relacionadas com a participação da **Proponente** na **Concorrência**;
 - (ii) não discutir perante ou com terceiros sobre as **Informações** (o(s) **Representante**(s) não são considerados terceiros);
 - (iii) não usar, divulgar, revelar ou dispor, sob qualquer forma, das **Informações**, que não para avaliar a participação da **Proponente** na **Concorrência**, cumprindo, ainda, adotar as cautelas e precauções adequadas para impedir o uso indevido por qual(is)quer **Representante(s)**; e
 - (iv) guardar e manter sob sigilo todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às **Informações** ou nelas baseados, devendo devolvêlos à **Proponente**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação desta.
 - 2.1.2. Quaisquer **Informações** que, porventura, forem retidas pela **Instituição** continuarão sujeitas ao disposto neste **Termo de Confidencialidade**.
 - 2.1.3. A Instituição deverá comunicar à Proponente, prontamente e antes de qualquer divulgação, sobre qualquer eventual determinação administrativa ou judicial, que o obrigue a divulgar as Informações, mesmo que parcialmente, desde que tal comunicação seja permitida no âmbito da respectiva lei ou ordem administrativa ou judicial aplicável.
- 2.2. Outras obrigações relacionadas com as **Informações**: a **Instituição** e qualquer de seu(s) **Representante**(s), a partir da data de celebração deste termo, e até a data de entrega da **Proposta Econômica Escrita**, obrigam-se a:
 - (a) não emitir a carta que ateste a viabilidade e adequabilidade do **Plano de Negócios** da **Proponente**, em favor de outra(s) **Proponente**(s); e,
 - (b) abster-se da prática de qualquer outro ato que possa resultar, direta ou indiretamente, em uso não adequado das **Informações**.
- 2.3. **Responsabilidade**: a **Instituição**, que, por si ou por seu(s) **Representante**(s), tiver violado as obrigações previstas neste termo, em especial as constantes dos parágrafos 2.1 e 2.2, obriga-se a indenizar e ressarcir o **Poder Concedente** e a **Proponente** pelas





perdas, danos e/ou custos incorridos, que sejam diretamente decorrentes ou relacionados à referida violação, sem qualquer limitação.

- 2.4. A **Instituição** deverá atender às solicitações de diligência da **Comissão Especial de Licitação** constituída segundo o **Edital**, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 3. Disposições Gerais
- 3.1. A **Instituição** e/ou qualquer de seu(s) **Representante**(s) estão isentos de qualquer obrigação legal ou responsabilidade no que se refere à realização da **Concorrência**, ressalvadas as obrigações assumidas no presente **Termo de Confidencialidade**; e
- 3.2. O não exercício dos direitos aqui assegurados não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.
- 3.3. Esse termo será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.
- 3.4. Com exceção das obrigações previstas no parágrafo 2.2, as obrigações previstas neste termo vigerão pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data de assinatura deste termo.
- 3.5. No caso da **Instituição** ser pessoa jurídica com sede no exterior, a **Instituição**, neste ato, nomeia e constitui como seu procurador [nome e qualificação completa], com poderes específicos para receber citações e intimações, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro.
- 3.6. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, como o único competente para dirimir eventuais questões relacionadas aos termos do presente, e renunciando, desde já, a **Instituição**, seu(s) **Representante**(s) e a **Proponente**, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 3.7. Este **Termo de Confidencialidade** traduz o entendimento da **Instituição** com relação à confidencialidade das **Informações** e, nenhuma modificação a este termo ou renúncia aos termos e condições aqui pactuadas obrigarão a **Instituição** ou a **Proponente**, a não ser que tais modificações e/ou renúncias sejam aprovadas, por escrito, por cada uma das partes e pelo **Poder Concedente**.

[Proponente] [representante(s) credenciado(s)]	
[Instituição] [representante(s) legal(is)]	
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG [.]	RG [.]





Parte VII - Minuta de Contrato

Este **documento** será disponibilizado em apartado.